Diário Oficial
Estado de Sergipe

www.segrase.se.gov.br Nº 27604 Aracaju/Sergipe sexta-feira, 23 de dezembro de 2016

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO
JACKSON BARRETO DE LIMA
VICE - GOVERNADOR DO ESTADO
BELIVALDO CHAGAS SILVA

SECRETÁRIOS DE ESTADO

Secretário de Estado de Governo
BENEDITO DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
BELIVALDO CHAGAS SILVA

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda
JEFERSON DANTAS PASSOS

Secretário de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano
VALMOR BARBOSA BEZERRA

Secretário de Estado da Segurança Pública
JOÃO BATISTA SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor
ANTONIO HORA FILHO

Secretário de Estado da Educação
JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Cultura
IRINEU SILVA FONTES JUNIOR
(Em exercício)
Secretário de Estado da Saúde
MARIA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA COSTA

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca
ESMERALDO LEAL DOS SANTOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
FRANCISCO DE ASSIS DANTAS

Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos
MARTA MARIA DE SOUZA LEÃO

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS

Secretário de Estado do Turismo e do Esporte
SAULO MENEZES CALASANS ELOY DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Comunicação Social
JOSÉ SALES NETO

Procuradora-Geral do Estado
MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado
JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
ELIZIARIO SILVEIRA SOBRAL

Chefe do Gabinete Militar do Governo do Estado
TEN.CEL.QOPM EDUARDO HENRIQUE SANTOS

Diário Oficial

JOSÉ MACEDO SOBRAL
DIRETOR-PRESIDENTE

RICARDO JOSÉ RORIZ SILVA CRUZ
DIRETOR ADM. E FINANÇAS

MÍLTON ALVES
DIRETOR INDUSTRIAL

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE Segrase

Rua Propriá, 227- Aracaju/SE
(79) 3205-7400/7440 • CNPJ 13.085.519/0001-61
publicacao@segrase.se.gov.br

SECRETARIAS

Fazenda

ESTADO DE SERGIPE
SECREATRIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADM. E FINANÇAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 13/2015

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2013

PROCESSO Nº: 016.000. 10816/2016-5
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2015, que entre si firmam o Estado de Sergipe, através da Secretaria de Estado da Fazenda, e *SERASA S/A*
OBJETIVO: Prorrogar a vigência do mencionado Contrato, de 25/11/2016 a 24/11/2017,conforme a previsão da Cláusula VII do citado contrato, sem prejuízo do limite máximo estabelecido no Art. 57,II, da Lei 8.666/93, bem como sem prejuízo do reajustamento do contrato que será efetuado por termo de apostilamento, conforme previsão do § 8º, do Art. 65, referente ao índice INPC-nov/2015 a out/2016.

PRAZO CONTRATUAL: INICIAL - 25/11/2015 a 24/11/2016
BASE LEGAL: - Art. 57, II, da Lei 8.666/93
AUTORIZAÇÃO SECRETÁRIO: - 25/10/2016
PARECER: Nº 8551/2016 - PGE -18/11/2016

Planejamento, Orçamento e Gestão

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA SEPLAG Nº 5.000 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera a modalidade de aplicação e/ou fonte d recursos em grupo de despesa no Orçamento de 2016.

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferida pelo Art. 32, inciso XVI da Lei Nº 7.950, de 29 d dezembro de 2014 e em consonância com o Art. 7º, § 2º da Lei Nº 8.088, de 06 de janeiro d 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a modalidade de aplicação e/ou fonte de recursos no grupo de despesa, tendo em vista a necessidade de promover ajuste no Orçamento do Exercício de 2016, no valor d R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme especificação dos Anexos I e II da presente Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 22 de dezembro de 2016.

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I
(MODIFICADO POR ESTA PORTARIA)

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	MODALIDADE	VALOR
25000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE			
25101 - Polícia Militar do Estado de Sergipe			**700.000,00**
Atividade: 06.181.0042.1477 - Pagamento de Pessoal Ativo	0101	3.1.91	700.000,00
TOTAL			**700.000,00**

ANEXO II
(APROVADO NA LOA/CRÉDITOS ADICIONAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	MODALIDADE	VALOR
25000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE			
25101 - Polícia Militar do Estado de Sergipe			**700.000,00**
Atividade: 06.181.0042.1477 - Pagamento de Pessoal Ativo	0101	3.1.90	700.000,00
TOTAL			**700.000,00**

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 22 de Dezembro de 2016 às 20:15:46

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DE SERGIPE
PORTARIA Nº 3904
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

Declara a nomeação, *sub judice*, de Agente de Polícia Judiciária Substituto (Classe de Acesso), pertencente à carreira de Agente de Polícia Judiciária do Estado de Sergipe, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, nos termos da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, e pelo Decreto nº 29.753, de 07 de março de 2014, e ainda em conformidade com o artigo 25, inciso XX da Constituição Estadual e em atendimento à decisão prolatada nos autos do Processo nº 201540900786, resolve:

DECLARAR A NOMEAÇÃO, SUB JUDICE, de
TÁCIO ANDRADE ALMEIDA, CPF nº 029.362.015-60, habilitado e classificado em 112º lugar, na condição de pessoa com deficiência, no âmbito do Concurso Público n.º 02/2014, promovido pela Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, para exercer o cargo efetivo de Agente de Polícia Judiciária Substituto (Classe de Acesso), pertencente à carreira de Agente de Polícia Judiciária do Estado de Sergipe, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Estadual
Parágrafo único - Sendo acolhido em definitivo o pedido formulado judicialmente pelo ora nomeado, fica convalidada a sua nomeação, caso contrário, esta será tornada sem efeito, após a ciência da decisão.

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

REPRODUZIDA POR TER SIDO PUBLICADA COM INCORREÇÃO NO

DIÁRIO OFICIAL nº 27.585 DE 25/11/2016

GOVERNO DE SERGIPE
PORTARIA Nº 3921
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

Declara a nomeação, *sub judice*, de Agente de Polícia Judiciária Substituto (Classe de Acesso), pertencente à carreira de Agente de Polícia Judiciária do Estado de Sergipe, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, nos termos da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, e pelo Decreto nº 29.753, de 07 de março de 2014, e ainda em conformidade com o artigo 25, inciso XX da Constituição Estadual e em atendimento à decisão prolatada nos autos do Processo nº 201600118670, resolve:

DECLARAR A NOMEAÇÃO, SUB JUDICE, de
DARLEI NOVAIS ALVES, CPF nº 942.861.675-34, habilitado e classificado em 391º lugar, na condição de pessoa com deficiência, no âmbito do Concurso Público n.º 02/2014, promovido pela Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, para exercer o cargo efetivo de Agente de Polícia Judiciária Substituto (Classe de Acesso), pertencente à carreira de Agente de Polícia Judiciária do Estado de Sergipe, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Estadual
Parágrafo único - Sendo acolhido em definitivo o pedido formulado judicialmente pelo ora nomeado, fica convalidada a sua nomeação, caso contrário, esta será tornada sem efeito, após a ciência da decisão.

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Governo de Sergipe
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão

O Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão baixou as seguintes portarias, conforme o disposto nos Decretos n.º 15.172/95 e nº 17.851/98 e legislação correlata.

PORTARIA DE CESSÃO					
PORTARIA	C.P.F.	NOME	CARGO	ORIGEM	DESTINO
1/2017	516.638.485-72	DAYSE ARAUJO FIGUEIREDO DE GOIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CODISE	COHIDRO
2/2017	334.288.325-15	TEREZINHA BENTO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEPLAG	SSP
31/2017	005.522.415-63	ROSALINE BARRETO ALMEIDA	AUXILIAR EM URGÊNCIA	FES - SAMU	IPESAUDE
40/2017	138.664.005-00	HAILTON SILVEIRA DE JESUS	PROF DE EDUCAÇÃO BASICA QP	SEED	SEC
48/2017	138.683.655-91	JOSE WELLINGTON BEZERRA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEED	SEC

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO					
PORTARIA	C.P.F.	NOME	CARGO	ORIGEM	DESTINO
3/2017	007.163.588-24	JOSE SERAFIM BASTOS FREIRE DE SOUZA	MOTORISTA	SEDETEC	ITPS
4/2017	451.755.005-20	SIMONE REZENDE DOS SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DER	SEIDH
5/2017	234.631.205-34	TANIA MARIA DE L. BRITO MANGUEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DER	CEHOP
6/2017	396.183.405-97	CARLOS AUGUSTO DE ANTANA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	SEGRASE	SEPLAG
7/2017	170.878.305-97	HÉLIO ALVES	MOTORISTA	SEGRASE	SEDETEC
8/2017	199.247.395-15	LUIZ ANSELMO REIS SEIXAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	DER	SEC
9/2017	312.163.905-68	ISAC ANDRADE DE CARVALHO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DER	SEAGRI
10/2017	235.199.675-53	DENISE DORIA DOS ANJOS	CIRURGIÃO DENTISTA	FES	RENASCER
11/2017	964.360.505-15	JUVANIA NASCIMENTO GOMES	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	FES	RENASCER
12/2017	338.153.805-53	MARIA ELIANA ANDRADE SANTOS	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	FES	RENASCER
13/2017	942.996.255-87	ROSE MARY DE ASSIS OLIVEIRA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	FES	RENASCER
14/2017	200.134.345-00	FLORISNETE GOMES MAGALHAES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DER	PRONESE
15/2017	361.603.695-04	IRACEMA LIMA FARIAS DE OLIVEIRA	DESENHISTA	DER	PRONESE
16/2017	067.429.475-00	JOSE HUMBERTO CARVALHO SILVA	MOTORISTA	DER	PRONESE
17/2017	278.432.545-87	MARIA DA CONCEICAO BATISTA ALVES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DER	PRONESE
18/2017	198.917.255-53	SONIA MARIA MEDEIROS DE MENDONCA VIEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	DER	PRONESE
19/2017	170.495.045-72	ADAILTON SILVA LISBOA	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO	SEDETEC	CODISE
20/2017	340.089.265-34	JOSE CARLOS DE SOUSA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEDETEC	CODISE
21/2017	201.306.435-72	COSMO FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDETEC	CODISE
22/2017	102.240.175-00	JOSE CARLOS DA ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDETEC	CODISE
23/2017	256.394.985-87	MARIA SILVANA MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDETEC	CODISE
24/2017	127.487.655-91	JOSÉ SOARES DE ARAGÃO BRITO	ECONOMISTA	SEDETEC	CODISE
25/2017	170.893.795-15	AUGUSTO SERGIO DE OLIVEIRA	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	EMGETIS	SEPLAG
26/2017	423.864.705-04	MARCOS ANTONIO SANTANA DOS SANTOS	PROGRAMADOR DE MICROCOMPUTADOR	EMGETIS	SEPLAG
27/2017	235.287.295-20	LUIZ ANTONIO UCHOA DA SILVA	ANALISTA DE SISTEMA	EMGETIS	SEPLAG
28/2017	198.851.055-49	MARIA MANUELA AFONSO DE ALMEIDA	ENGENHEIRO CIVIL	SEINFRA	CEHOP
29/2017	311.957.925-49	EDMILSON DOS SANTOS FORTES	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	SEINFRA	CEHOP
30/2017	170.650.115-34	ROSINA MARIA DE FATIMA ROCHA VIEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	SEINFRA	CEHOP

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 22 de Dezembro de 2016 às 20:15:46

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

34/2017	375.601.075-91	ANA CRISTINA CARVALHO BARROS	ENFERMEIRO	FES	PGJ
35/2017	661.171.865-68	GABRIELA FONSECA DE SOUZA SOBRAL	MÉDICO	FES	SEAGRI
36/2017	396.909.465-87	LUIZA CARLA SOUZA GARCEZ	PROF DE EDUCAÇÃO BASICA QS	SEED	SEPLAG
37/2017	067.592.205-44	VILMA DE VALOIS TAVARES	PROF DE EDUCAÇÃO BASICA QP	SEED	SEPLAG
38/2017	575.578.885-53	ISABEL ALVES TEIXEIRA MELQUIADES	PROF DE EDUCAÇÃO BASICA QP	SEED	SEPLAG
39/2017	264.874.465-72	SERGIO DE CASTRO MAGALHAES	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	DER	ADEMA
41/2017	016.040.875-01	CLAUDIA ERNESTA DOS SANTOS	EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS	SEED	PGJ
42/2017	533.350.315-04	FABIO OLIVEIRA UCHOA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEED	PGJ
43/2017	342.491.335-91	GILZA ALMEIDA ROSARIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEED	PGJ
44/2017	077.014.465-91	TEREZA CRISTINA RAMOS P CORREIA	PROF DE EDUCAÇÃO BASICA QP	SEED	TRT
45/2017	010.379.796-30	RUSKAJA CUNHA SANDRIN	PROF DE EDUCAÇÃO BASICA QP	SEED	CREA
46/2017	969.306.165-91	CLAUDIO SANTANA ROCHA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEED	FUNDAP
47/2017	154.748.365-20	EDUARDO SOUZA VALVERDE	ENGENHEIRO CIVIL	SEED	CEHOP
49/2017	661.831.465-87	ANA CARLA TEIXEIRA DO PRADO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEED	SEC
50/2017	843.290.098-20	IARA FONTES DE GOIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEED	SEC
51/2017	264.846.765-34	JOAO EMANUEL SANTOS	PROF DE EDUCAÇÃO BASICA QP	SEED	SEC
52/2017	652.351.695-49	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS	SEED	SEC
53/2017	265.334.805-53	MILTON BARBOZA DA SILVA	PROF DE EDUCAÇÃO BASICA QP	SEED	SEC
54/2017	337.021.015-00	MARTA SORAYA ANDRADE	PROF DE EDUCAÇÃO BASICA QP	SEED	SEC
55/2017	274.886.405-00	MARIA RAQUEL DOS REIS MORAIS	PROF DE EDUCAÇÃO BASICA QP	SEED	SEC
56/2017	360.811.405-04	RITA DE CASSIA LUDUVICE LIMA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEED	SEC
57/2017	830.064.355-91	VERONICA CONSUÊLO BISPO SANTOS	MERENDEIRO ESCOLAR	SEED	SEC
58/2017	265.584.325-87	ARISTOTELES MARQUES DE O NETO	PROF DE EDUCAÇÃO BASICA QP	SEED	RENASCER
59/2017	264.894.225-49	CLARA ARLINDA CRUZ SILVA	PROF DE EDUCAÇÃO BASICA QP	SEED	RENASCER
60/2017	234.991.845-91	ILDETE SANTOS ANDRADE MENDES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEED	RENASCER
61/2017	311.217.135-72	JOSE SANTOS DE BARROS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEED	RENASCER
62/2017	155.029.885-20	MARIA EDJAN DA CONCEIÇÃO CAETANO	PROF DE EDUCAÇÃO BASICA (EM EXTINÇÃO)	SEED	RENASCER
63/2017	400.381.815-68	ROSALIA CONCEICAO DA SILVA	PROF DE EDUCAÇÃO BASICA QP	SEED	RENASCER
64/2017	533.911.445-72	ROSILDA FREIRE DOS ANJOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEED	RENASCER
65/2017	343.950.085-34	WIGNER MOTA QUINTELA	PROF DE EDUCAÇÃO BASICA QP	SEED	RENASCER
66/2017	874.282.615-20	ALEXANDRE AUGUSTO DA SILVA	VIGILANTE	SEED	SEDETEC
67/2017	311.056.105-00	AIDA REZENDE CARRERA CORREIA	PROF DE EDUCAÇÃO BASICA QP	SEED	FES
68/2017	265.615.655-68	EDNA SANTOS GUIMARAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEED	FES
69/2017	235.839.325-87	GILVANDO DOS SANTOS	VIGILANTE	FES	TRE - SE
70/2017	312.223.155-72	MARIA APARECIDA REZENDE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEED	TRE - SE
71/2017	391.282.375-87	JOSÉ ERALDO SANTOS PRATA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEED	TER - SE

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2017

OBJETO: aquisição de Mobiliário para estruturação de 50 (cinqüenta) Bibliotecas Escolares das unidades de ensino da Rede Estadual.
DATA DE ABERTURA: 05/01/2017 **às** 09:00 horas. **SESSÃO DE DISPUTA:** 05/01/2017 **às** 10:00 horas**.**
NO SÍTIO: www.licitacoes-e.com.br
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280/2004, Lei Estadual nº 5.848/2006, Decretos Estaduais nºs. 26.531/2009 e nº 26.533/2009.
Nº PARECER JURÍDICO: 62/2016 - PGE.
Formalização de Consultas e Edital: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br
ÓRGÃO SOLICITANTE: SEED: tel. 0XX-79-3179-8875 ou SEPLAG tel./fax.: (0xx79)-3226-2246 à rua Duque de Caxias, 346 - São José - Aracaju/SE, de 07:00 às 13:00 horas.

Aracaju, 22 de dezembro de 2016

HILMA MARIA LIMA SANTOS
Pregoeira - SGCC/SEPLAG/SE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2017

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática para viabilizar o projeto de reativação do Setor de Áudio e Vídeo do Instituto de Criminalística da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/SE. **DATA DE ABERTURA:** 10/01/2017 **às** 08:00 horas. **SESSÃO DE DISPUTA:** 10/01/2017 **às** 11:00 horas**. NO SÍTIO:** www.licitacoes-e.com.br
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280/2004, Lei Estadual nº 5.848/2006, Decretos Estaduais nºs. 26.531/2009 e nº 26.533/2009.
Nº PARECER JURÍDICO: 9115/2016 - PGE.
Formalização de Consultas e Edital: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br
ÓRGÃO SOLICITANTE: SSP: tel. 0XX-79-3179-8875 ou SEPLAG tel./fax.: (0xx79) 3216-5425, à rua Duque de Caxias, 346 - São José - Aracaju/SE, de 07:00 às 13:00 horas.

Aracaju, 22 de dezembro de 2016.

Carlos Eduardo Carvalho Moura
Pregoeiro - SGCC/SEPLAG/SE

SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

2ª REVISÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 431/2016 DO PREGÃO ELETRÔNICO 210/2016

OBJETO: 2ª revisão trimestral da ata de registro de preços nº 431/2016, destinada à aquisição de ambulâncias do tipo A, oriunda do PE nº 210/2016.
BASE LEGAL: lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 123/2006.
RESULTADO: Informamos que não houve alteração de preço nos itens da referida Ata.

Aracaju-SE, 20 de dezembro de 2016.

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
Superintendente Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

OBJETO: 2ª revisão trimestral ata de registro de preços nº 404/2016, destinada à aquisição de Isulinas do PE 054/2016.
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 123/2006.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão - SEPLAG
RESULTADO: Informamos que não houve alteração na referida ata.

Aracaju, 22 de dezembro de 2016

Lucivanda Nunes Rodrigues
Superintendente Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
ATA GERAL DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 454/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 330/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL-GARRAFÃO 20 LITROS, GARRAFA 500 ML E COPO DE 200 ML.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 22 de Dezembro de 2016 às 20:15:46

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

PRAZO DE ENTREGA: Até 10 (dez) dias consecutivos, nas condições estipuladas no Edital e seus anexos.
FONTE DE RECURSOS: A cargo da unidade orçamentária contratante.
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280/2004, Lei Estadual nº 5.848/2006, Decretos Estaduais nºs. 25.728/2008, 26.531/2009 e nº 26.533/2009.

ITEM 01: AGUA MINERAL - NATURAL, SEM GAS, HIPOTERMAL NA FONTE, ACONDICIONADA EM GARRAFAO PLASTICO RETORNAVEL DE 20 L.**CONTRATADA:** AKBAR COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA EPP. CNPJ: 04.279.374/0001-49. **QUANT. ESTIMADA (12 MESES):** 129.385. **VALOR UNITÁRIO:** R$ 5,38 **MARCA:** SANTA CECÍLIA **VIGENCIA:** 14/09/2017.

ITEM 02: AGUA MINERAL NATURAL, SEM GAS, HIPOTERMAL NA FONTE, ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO, LACRADO C/TAMPA ALUMINIZADA, CONTENDO 200 ML, CX COM 48 UNID .**CONTRATADA:** AKBAR COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA EPP. CNPJ: 04.279.374/0001-49. **QUANT. ESTIMADA (12 MESES):** 25.158 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 16,70 **MARCA:** IMPERIAL **VIGENCIA:** 06/10/2017.

ITEM 03 AGUA MINERAL NATURAL, SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA COM TAMPA E LACRE, CONTENDO 500 ML, VASILHAME PLÁSTICO RECICLÁVEL **CONTRATADA:** GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI. **CNPJ Nº.** 03.389.294/0001-83.**QUANT. ESTIMADA (12 MESES):** 14.540 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 0,82 **MARCA:** ENTRE RIOS **VIGENCIA:** 27/11/2017.

Aracaju, 05 de dezembro de 2016.

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
ATA GERAL DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 473/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 333/2016

OBJETO: Registro de preço - aquisição de medicamentos opiáceos.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG.
PRAZO DE ENTREGA: 15(quinze) dias corridos, nas condições estipuladas no edital e seus anexos;
FONTE DE RECURSOS: A cargo da unidade orçamentária contratante.
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280/2004, Lei Estadual nº 5.848/2006, Decretos Estaduais nºs. 25.728/2008, 26.531/2009 e nº 26.533/2009.

ITEM 04: Metadona, cloridrato - concentracao/dosagem 10 mg **CONTRATADA:** Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA **CNPJ**: 44.734.671/0001-51 **QUANT. ESTIMADA (12 MESES):**. 182.000 **VALOR UNITÁRIO:** 0,75 **MARCA:** Cristália **VIGENCIA:** 15/11/2017.

ITEM 05: Metadona, cloridrato - concentracao/dosagem 10 mg/ml ampola com 1ml **CONTRATADA:** Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA **CNPJ**: 44.734.671/0001-51 **QUANT. ESTIMADA (12 MESES):**. 380.000 **VALOR UNITÁRIO:** 2,68 **MARCA:** Cristália **VIGENCIA:** 15/11/2017.

ITEM 08: Morfina, sulfato - concentracao/dosagem 0,2mg/ml ampola com 1ml **CONTRATADA:** Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA **CNPJ**: 44.734.671/0001-51 **QUANT. ESTIMADA (12 MESES):**. 200.000 **VALOR UNITÁRIO:** 4,20 **MARCA:** Cristália **VIGENCIA:** 15/11/2017.

ITEM 11: Morfina, sulfato - concentracao/dosagem 1mg/ml ampola de 2ml **CONTRATADA:** Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA **CNPJ**: 44.734.671/0001-51 **QUANT. ESTIMADA (12 MESES):**. 201.000 **VALOR UNITÁRIO:** 4,69 **MARCA:** Cristália **VIGENCIA:** 15/11/2017.

ITENS 01, 02, 03, 06, 07, 09 e 10 - Fracassados.

Aracaju, 05 de dezembro de 2016.

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Segurança Pública

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, através do **Departamento de Administração e Finanças (DAF),** comunica aos interessados que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a formação de cadastro de reserva de estagiários nas áreas de **Direito, Administração, Contabilidade, Psicologia e Serviço Social**, regendo-se todas as fases pelas normas, requisitos e condições consignadas neste Edital.

1. OBJETO
1.1. Constitui objeto deste Edital o Processo Seletivo Simplificado que visa à formação de cadastro de reserva para estagiários nas áreas de **Direito, Administração, Contabilidade, Psicologia e Serviço Social**, destinados às Delegacias da Capital e unidades vinculadas a Secretaria de Segurança e estagiários na área de **Direito** destinados às Delegacias do Interior Sergipano e unidades vinculadas a Secretaria de Segurança.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.1. Os candidatos aprovados que vierem a ser admitidos terão jornada de atividades com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas diariamente em 04 (quatro) horas.
2.2. O estágio será remunerado com a importância mensal de **R$415,00 (quatrocentos e quinze reais)**, a título de bolsa de complementação educacional, nos termos fixados pela **Portaria nº 6186/2008 da Secretaria de Estado da Administração.**
2.3. O termo de compromisso de estágio terá a duração de 01 (um) ano, renovável por igual período e será firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública o estagiário e a Instituição de Ensino, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.
2.4. Só poderão ser contratados através deste Processo Seletivo Simplificado os alunos devidamente matriculados e com frequência regular nas Instituições de Ensino Superior que possuam Convênio de Cooperação com a Secretaria de Estado da Segurança Pública (Anexo I), devendo cursar a partir do 4° (quarto) período para os cursos de **Administração, Contabilidade e Serviço Social e** do 5º (quinto) período para os cursos de **Direito e Psicologia** até o penúltimo período dos respectivos cursos, com média geral ponderada no mínimo 6,0 (seis).
2.5. Será contratado em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, na forma da Lei 11.788/2008
2.6. O estágio não gera vínculo empregatício, de acordo com a Legislação em vigor.
2.7. Não será permitida a acumulação do estágio com outro estágio ou emprego cujo vínculo seja municipal, estadual ou federal.
2.8. Os estagiários que se inscreverem para o cadastro de reserva para vagas no interior do Estado só poderão ser admitidos no município para o qual requereram inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as exigências deste Edital e declarar que atenderá aos requisitos exigidos para a admissão, **no momento da contratação.**
3.2. O candidato poderá fazer a inscrição para estagiar na área de Direito em qualquer das 75 cidades do Estado de Sergipe, já para as demais áreas de Administração, Contabilidade, Psicologia e Serviço Social só poderão para a cidade de Aracaju**.**
3.3. **Não haverá cobrança da taxa de inscrição.**
3.4. A ficha de inscrição será disponibilizada no período **de 23/12/2016 até as 18 h (horário local) do dia 05/01/2017,** no sítio da SSP/SE www.ssp.se.gov.br e a mesma deverá ser preenchida e encaminhada para o e-mail setordeestagio.ssp@gmail.com **até as 18 h (horário local) do dia 05/01/2017.** Ao realizar o preenchimento da inscrição o(a) candidato(a) deverá indicar onde pretende realizar o estágio. Não haverá possibilidade de transferência de cidade.
3.5. A inscrição apenas será validada após a entrega da ficha de inscrição, entre os dias **23/12/2016** até as **18:00 h do dia 06/01/2017,** devidamente preenchida e assinada. É necessário anexar histórico do aluno e cópias de RG e CPF à ficha de inscrição.
3.6. Os documentos de que trata o item anterior deverão ser entregues no **Setor de Estágio do DAF/SSP/SE** localizado enfrente a Praça Tobias Barreto nº20, Bairro São José, **das 8 h às 12 h ou das 14 h às 18h,** entre os dias **23/12/2016** até as **18h do dia 06/01/2017.**
3.7. O descumprimento das instruções para efetivação da inscrição importará em seu indeferimento.
3.8. É vedada a inscrição por via postal, fax ou qualquer outro meio diverso do descrito no item 3.5.

4. DOS CURSOS E PERÍODOS CURSADOS
4.1. Os alunos dos cursos de Direito, Administração, Contabilidade, Psicologia e Serviço Sociais matriculadas nas Instituições de Ensino Superior que possuam Convênio de Cooperação com a Secretaria de Estado da Segurança Pública, poderão fazer sua inscrição conforme regras da tabela abaixo:

CURSO/LOCALIDADE	PERÍODO DO CURSO
DIREITO - CAPITAL E INTERIOR	A PARTIR DO 5º PERÍODO AO PENÚLTIMO PERÍODO
ADMINISTRAÇÃO - CAPITAL	A PARTIR DO 4º PERÍODO AO PENÚLTIMO PERÍODO
CONTABILIDADE - CAPITAL	A PARTIR DO 4º PERÍODO AO PENÚLTIMO PERÍODO
PSICOLOGIA - CAPITAL	A PARTIR DO 5º PERÍODO AO PENÚLTIMO PERÍODO
SERVIÇO SOCIAL - CAPITAL	A PARTIR DO 4º PERÍODO AO PENÚLTIMO PERÍODO

4.2. O candidato poderá interpor recurso perante a Comissão de Seleção, por escrito, mediante protocolo no Setor de Estágio do DAF/SSP/SE no prazo de até 48 horas, contado da divulgação do resultado da classificação.
4.3. O recurso será apreciado pela Comissão de Processo Seletivo de estagiários.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS
5.1. Serão considerados classificados os candidatos que apresentarem **média geral ponderada no mínimo 6,0 (seis),** em caso de empate os critérios de desempates serão na seguinte ordem: quem estiver cursando o período mais avançado da graduação, quem possuir o maior número de créditos cursados e por último quem for mais idoso.

ORDEM DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO	FASE/CRITÉRIOS
Possuir a maior média geral ponderada, registrada no histórico escolar	Eliminatória/Classificatória
Estiver cursando o período mais avançado da graduação	Critério de desempate
Possuir o maior número de créditos cursados, registrados no histórico escolar	Critério de desempate
For mais idoso.	Critério de desempate

5.2. Serão elaboradas listas separadas de acordo com a opção para a Capital ou Interior, que obedecerão à ordem decrescente de classificação dos candidatos, para o cadastro de reserva.
5.3. O candidato selecionado será convocado, obedecendo-se à ordem de classificação, ao longo da vigência do presente processo seletivo simplificado, observadas as necessidades e demandas da administração e a ordem de classificação por Município.
5.4. Ao portador de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência, e a ele é reservado 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas, de acordo com a Lei n° 11.788/2008 no seu Art.17 § 5º. Na hipótese de o quantitativo das vagas resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, mas desde que a fração seja igual ou superior a 0,5 (cinco décimos).
5.5. As pessoas com deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas na Constituição Federal e nas Leis especiais, terão assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a incapacidade de que são portadoras não as inabilite para o exercício do estágio.
5.6. O candidato que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos e, se classificado, terá seu nome publicado em lista separada, figurando, ainda, na lista de classificação geral dos candidatos.
5.7. Os candidatos classificados, concorrentes às vagas destinadas às pessoas com deficiência, serão previamente convocados pela **Secretaria de Estado da Segurança Pública de Sergipe** através de correspondência ou telefone, a fim de serem submetidos a exame médico para verificar seu enquadramento como pessoa com deficiência, o grau de incapacidade e a compatibilidade para o exercício das atribuições.
5.8. Em não se enquadrando como pessoa com deficiência, o candidato, caso seja aprovado no processo, continuará figurando apenas na lista de classificação geral.
5.9. As vagas reservadas aos candidatos com deficiência, não preenchidas em razão de reprovação na seleção ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, obedecida a ordem de classificação definida neste Edital.
5.10. No ato da convocação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) cópia da carteira de identidade e do CPF;
b) declaração de que está regularmente matriculado em Instituição de Ensino Superior oficial ou reconhecida, a partir do 4º (quarto) e 5º (quinto) período conforme item 4.1;
c) cópia do histórico escolar atual e tabela de horário;
d) uma foto 3x4;
e) atestado médico comprovando aptidão clínica.
f) comprovante de residência;
g) currículo.
5.11. São incompatíveis com o estágio na Secretaria de Estado da Segurança Pública o exercício de atividades concomitantes em outro cargo, ramo ou função na Secretaria de Estado da Segurança Pública, com a advocacia pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Poder Judiciário, Poder Executivo, Poder Legislativo, Ministério Público ou nas Polícias Estaduais ou Federal.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 22 de Dezembro de 2016 às 20:15:46

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

6. DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a contar da divulgação do resultado final.
6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do presente Processo Seletivo Simplificado.
6.3. Todas as convocações, avisos, resultados e demais comunicações relativas à execução deste Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no endereço eletrônico da **Secretaria de Estado da Segurança Pública de Sergipe (**www.ssp.se.gov.br**) ou diretamente pelo Departamento Administrativo e Financeiro - DAF da SSP.**
6.4 As convocações dos candidatos classificados serão realizadas a cargo da Secretaria de Estado da Segurança Pública, divulgados no endereço eletrônico **www.ssp.se.gov.br ou diretamente pelo Departamento Administrativo e Financeiro - DAF da SSP.**
6.5. Será excluído do presente Processo Seletivo Simplificado o candidato que não cumprir o prazo de apresentação de documentos comprobatórios de qualquer exigência do presente Edital.
6.6. Será excluído, ainda, o candidato que fizer declaração falsa ou inexata sem prejuízo de outras sanções.
6.7. A inscrição do candidato acarretará no conhecimento e na aceitação de todos os termos do presente Edital, não podendo alegar desconhecimento.

Aracaju/SE, 21 de dezembro de 2016.

João Batista Santos Júnior
Secretário de Estado da Segurança Pública

José Inep hânio de Souza Cardoso
Diretor do DAF/SSP/SE

ANEXO I

Instituições de Ensino Superior que possuem Convênio de Cooperação com a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Sergipe, conforme estabelecem a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e a instrução da DRT contida no Ofício Circular SRT nº 11/85: Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe - **FANESE**, Faculdade de Sergipe - **FASE**, Faculdade **PIO DÉCIMO**, Universidade Federal de Sergipe - **UFS**, Universidade Tiradentes - **UNIT**, Faculdade Sergipana - **FASER -** Instituto Federal de Sergipe - **IFS.**

ANEXO II
CRONOGRAMA

DATA PREVISTA	EVENTO
22/12/2016	Publicação do Edital
23/12/2016 a 05/01/2017	Período de inscrição, preencher a ficha e encaminhar para o e-mail setordeestagio.ssp@gmail.com
23/12/2016 a 06/01/2017	Entrega da ficha de inscrição e validação de inscrição no Setor Estágio localizado no DAF/SSP/SE
09/01//2017 a 13/01/2017	Divulgação do resultado final com a lista de cadastro de reserva para estagiários.

ANEXO III

MUNICÍPIOS PARA ESCOLHA PARA ESTAGIAR	AMPARO DE SÃO FRANCISCO
1	
2	AQUIDABÃ
3	ARACAJU
4	ARAUÁ
5	AREIA BRANCA
6	BARRA DOS COQUEIROS
7	BOQUIM
8	BREJO GRANDE
9	CAMPO DO BRITO
10	CANHOBA
11	CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
12	CAPELA
13	CARIRA
14	CARMÓPOLIS
15	CEDRO DE SÃO JOÃO
16	CRISTINÁPOLIS
17	CUMBE
18	DIVINA PASTORA
19	ESTÂNCIA
20	FEIRA NOVA
21	FREI PAULO
22	GARARU
23	GENERAL MAYNARD
24	GRACHO CARDOSO
25	ILHA DAS FLORES
26	INDIAROBA
27	ITABAIANA
28	ITABAIANINHA
29	ITABI
30	ITAPORANGA D`AJUDA
31	JAPARATUBA
32	JAPOATÃ
33	LAGARTO
34	LARANJEIRAS
35	MACAMBIRA
36	MALHADA DOS BOIS
37	MALHADOR
38	MARUIM
39	MOITA BONITA
40	MONTE ALEGRE DE SERGIPE
41	MURIBECA
42	NEÓPOLIS
43	NOSSA SENHORA APARECIDA
44	NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
45	NOSSA SENHORA DAS DORES
46	NOSSA SENHORA DE LOURDES
47	NOSSA SENHORA DO SOCORRO
48	PACATUBA
49	PEDRA MOLE
50	PEDRINHAS
51	PINHÃO
52	PIRAMBU
53	POÇO REDONDO
54	POÇO VERDE
55	PORTO DA FOLHA
56	PROPRIÁ
57	RIACHÃO DO DANTAS
58	RIACHUELO
59	RIBEIRÓPOLIS
60	ROSÁRIO DO CATETE
61	SALGADO
62	SANTA LUZIA DO ITANHY
63	SANTA ROSA DE LIMA
64	SANTANA DO SÃO FRANCISCO
65	SANTO AMARO DAS BROTAS
66	SÃO CRISTÓVÃO
67	SÃO DOMINGOS
68	SÃO FRANCISCO
69	SÃO MIGUEL DO ALEIXO
70	SIMÃO DIAS
71	SIRIRI
72	TELHA
73	TOBIAS BARRETO
74	TOMAR DO GERU
75	UMBAÚBA

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016 (ESTÁGIO) Nome Completo:					
CURSO:					
PERÍODO					
CPF:		R.G.:			
Endereço para correspondência:					
Bairro:		Cidade:		Estado:	CEP:
Tel: Res	()	Cel: Whatssap	()	Cel:	()
E-mail:					
Assinalar um “X” no Curso de Interesse:					
()	DIREITO				
()	ADMINISTRAÇÃO				
()	CONTABILIDADE				
()	PSICOLOGIA				
()	SERVIÇO SOCIAL				
Escreva nome da cidade de interesse para estagiar e assinalar um “X”:					
Cidade:		()			
Portador de necessidades especiais		()Sim		()Não	

A inscrição apenas será validada após a entrega da ficha de inscrição, entre os dias 23/12/2016 até as 18:00 h do dia 06/01/2017, devidamente preenchida e assinada. É necessário anexar histórico do aluno e cópias de RG e CPF a ficha de inscrição conforme item 3.5 do Edital.
Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade sobre as mesmas, e aos documentos anexados.
Data: ____/____/____ _____
Assinatura do candidato

Entregou cópia dos documentos relacionados no item 3.5 do Edital ()Sim ()Não

Recebido em ____/____/____, pelo servidor: _____

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016 (ESTÁGIO)

Ficha de Inscrição nº _____Cargo:_____

Nome:_____Data Nascimento: ____/____/____

Entregou cópia dos documentos relacionados no item 3.5 do edital ()Sim ()Não
Recebido em ____/____/____, pelo servidor: _____

Justiça e da Cidadania e de Defesa do Consumidor

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2016-SEJUC

PROCESSO Nº 021.000.02323/2016-8
PARECER DA PGE: 9087/2016
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor
CONTRATADA: CONSERLIMP - Conservação e Limpeza LTDA - ME
Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses do Contrato nº 01/2016 - Contratação Direta de Serviços de Limpeza e Conservação destinados as unidades da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor - SEJUC.

Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores.
Cláusula Aditada: Quarta

Prazo**:** 12 meses a partir de 05.01.2017.
Unidade Orçamentária: 21.101

Classificação Funcional Programática: 14.122.0041
Projeto/Atividade: 0108

Elemento de Despesa: 33.90.37
Fonte de Recurso: 0101

Aracaju/SE, 16 de dezembro de 2016.

Antônio Hora Filho
Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 22 de Dezembro de 2016 às 20:15:46

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Cultura

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Fundo Estadual de Desenvolvimento Cultural e Artístico

EDITAL DE CONCURSO
FESTIVAL SERGIPANO DE ARTES CÊNICAS 2017

A **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA,** através do Fundo de Desenvolvimento Cultural e Artístico – FUNCART, torna pública a realização do **FESTIVAL SERGIPANO DE ARTES CÊNICAS 2017** e a expedição do presente Edital para a seleção de espetáculos de teatro, dança, intervenção e circo, visando a participação de realizadores sergipanos ou estabelecidos em Sergipe, como apoio e incentivo da cultura local, com observância na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), no que couber, na Lei 6.533, de 24 de maio de 1978 e no seu decreto regulamentador nº 82.385, de 5 de outubro de 1978, na Lei 7.231/2011, que instituiu em Sergipe a Quinzena do Teatro e do Circo e na Lei nº 7.097/2010, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DO OBJETO

1. O presente regulamento tem por objeto a inscrição de espetáculos de teatro, dança, intervenção e circo no período de **26 dezembro de 2016** a **10 de fevereiro de 2017** para apresentação no Festival Sergipano de Artes Cênicas 2017, que acontecerá em Sergipe, no período de 27 de março de 2017 a 30 de abril de 2017, mediante apoio financeiro, com o intuito de estimular e difundir as artes cênicas sergipana, promover intercâmbio entre artistas e público, e divulgar novos talentos.

2. A programação do Festival Sergipano de Artes Cênicas 2017 acontece com as seguintes especificidades:

2.1. **Quanto à faixa etária dos espetáculos**:
- 2.1.1. Espetáculo Adulto – Apresentações de espetáculos profissionais selecionados destinados ao público adulto;
- 2.1.2. Espetáculo Infantil – Apresentações de espetáculos profissionais selecionados destinados ao público infantil;

2.2. Quanto à locação:
- 2.2.1. Espetáculo de rua – Apresentações de espetáculos profissionais de rua selecionados, destinados a espaços abertos;
- 2.2.2. Espetáculo para Palco e Teatro de Arena (Estacionamento do Museu da Gente Sergipana) – Apresentações de espetáculos destinados ao teatro, auditório, ou espaço similar, fechado.
- 2.2.3. Espaços alternativos – Apresentações de espetáculos em espaços alternativos, tais como escolas, asilos, hospitais, entidades assistenciais, entre outros.

2.3. Quanto às categorias:
- 2.3.1. Teatro – apresentações teatrais na rua, no palco, arena e/ou espaços alternativos;
- 2.3.2. Circo - apresentações circenses na rua, no palco, arena e/ou espaços alternativos;
- 2.3.3. Dança - apresentações de dança na rua, no palco, arena e/ou espaços alternativos;
- 2.3.4. Intervenções - projetos performáticos que por sua complexidade, vanguarda ou inovação não correspondem às categorias de teatro, circo e dança.

DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

1. Somente poderão habilitar-se para os fins desta seleção, propostas advindas de Pessoas Jurídicas. Entende-se neste edital a ocorrência de duas situações em relação ao proponente:
- 1.1. **Proponente - Grupos artísticos constituídos juridicamente:** Grupos artísticos que são constituídos juridicamente e cujo elenco apresentado no projeto inscrito neste edital é semelhante ou igual ao grupo apresentado no ato constitutivo da personalidade jurídica (estatuto ou contrato social).
- 1.2. **Proponentes – Produtoras ou empresários**: Produtoras culturais que representam juridicamente grupos ou artistas por intermédio de contrato ou carta de exclusividade, devidamente registrada e cartório.

2. Cada grupo artístico ou artista com trabalho solo poderá participar do festival em apenas uma das categorias inscritas. No entanto, poderá inscrever mais de um projeto e em mais de uma categoria. Caso esteja inscrito e classificado em mais de uma categoria, a comissão de avaliação escolherá o trabalho com maior pontuação para inclusão na grade da programação.

3. Cada proponente jurídico/ produtora cultural poderá inscrever diversos projetos de grupos artísticos ou artistas diferentes, mediante a apresentação de contrato ou carta de exclusividade. A curadoria observará o material apresentado, tal como histórico e elenco, com o objetivo de avaliar se os projetos inscritos correspondem ao mesmo grupo artístico ou grupos artísticos bastante semelhantes.

DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para o Festival Sergipano de Artes Cênicas deverão ser entregues no período de **26 de dezembro de 2016 a 10 de fevereiro de 2017.**

2. As inscrições deverão ser protocoladas até às **13h do dia 10 de fevereiro de 2017,** no setor de Protocolo da Secult/SE, na sede da Secretaria de Estado da Cultura, situada na Rua Vila Cristina, nº 1051, Bairro 13 de Julho, CEP 49020-150, Aracaju - SE.

3. As inscrições devem ser protocoladas em 01 (um) envelope, devidamente identificado, com as seguintes informações: Edital Festival Sergipano de Artes Cênicas, << nome do projeto >>, <<nome do grupo artístico>>, <<categoria>>.

4. Cada envelope inscrito deve conter internamente dois envelopes, um contendo as **documentações** e outro contendo o **projeto artístico**.

DAS DOCUMENTAÇÕES

Documentação da Pessoa Jurídica

1. Entregar em envelope lacrado, com o dizer na parte externa do envelope **DOCUMENTOS:**

1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com as devidas alterações, conforme determina o Art. 2.031 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
Obs.: No caso de Empresa Individual (MEI): Registro Comercial/ Requerimento de Microempresário.

1.2. RG e CPF do representante legal da entidade;

1.3. Comprovante de Residência do representante legal da entidade;

1.4. Dados Bancários da conta corrente da Pessoa Jurídica;

1.5. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda; (CNPJ – MF) atualizado e com o endereço devidamente atualizado;
Link:http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjrevaz_solicitacao.asp
Obs: É necessário que as atividades econômicas (CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas) dispostas no cadastro do CNPJ abranjam a atividade a ser contratada.

1.6. Certidão Negativa de Débitos relativos aos critérios tributários federais e a Dívida Ativa da União (PGFN); Link:
http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CNDConjuntaSegVia/NICertidaoSegVia.asp?Tipo=1

1.7. Declaração de Recolhimento do ICMS, para entidade com sede no Estado de Sergipe. Link (Sergipe);
http://www.sefaz.se.gov.br/internet/index.jsp?arquivo=contribuinte.jsp

1.8. Certidão Negativa de Débitos Estaduais. Link (Sergipe);
http://www.sefaz.se.gov.br/internet/index.jsp?arquivo=contribuinte.jsp

1.9. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
Link(Aracaju) http://financas.aracaju.se.gov.br/financas/cn/cn_pesquisa.wsp

1.10. Certificado de Regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Link: https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp

1.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Link: http://www.tst.jus.br/certidao

1.12. Carta de Exclusividade ou, preferencialmente, Contrato de Exclusividade, autenticado em cartório, caso o grupo seja representado por entidades/ produtora cultural;

1.13. Declaração do representante legal e sócios da empresa (caso possua) que não possuem vínculo com alguma Entidade da Federação (modelo, em anexo);

1.14. Caso os grupos concorrentes no Festival, possuam menores de idade como integrantes, o projeto deverá conter uma autorização dos pais e/ou responsável local (conforme legislação em vigor), devidamente registrada em cartório.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 22 de Dezembro de 2016 às 20:15:46

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Projeto Artístico

1. O projeto artístico deverá ser apresentado em envelope lacrado, identificando externamente 'PROJETO ARTÍSTICO', o qual deverá conter os seguintes documentos:

1.1. Ficha de inscrição (ANEXO).
1.2. Mapa de palco e Mapa de Luz.
1.3. Clipping (Matérias de imprensa).
1.4. Liberação de Direitos Autorais (Texto e Música).
1.5. Mídia Digital (Pen Drive/DVD/CD) contendo:
1.5.1. Três (03) fotos em JPEG, com no mínimo 200dpi.
1.5.2. Gravação do espetáculo na íntegra em formato AVI ou WMV.
1.5.3. *Teaser* do espetáculo (se houver).

DA ANULAÇÃO DA PROPOSTA

1. Serão anuladas as inscrições:

1.1. Postadas ou protocoladas após o período de inscrição definido neste edital.
1.2. Que não apresentem toda a documentação relacionada no item "Documentação da Pessoa Jurídica".
1.3. Que não atendam aos termos do item "Das Condições de Habilitação".
1.4. Com documentos rasurados ou com prazo de validade vencido.
1.5. Que tenham sido selecionadas para a participação no Festival e não aceite às condições de local, data e horário para a apresentação na programação proposta pela Secretaria de Estado da Cultura.

DO APOIO FINANCEIRO

1. O apoio financeiro aos projetos será realizado de acordo com a seguinte classificação, conforme categoria escolhida pelo proponente:

1.1.Categoria Teatro Adulto e Teatro para Criança
1.1.1. Monólogo: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos)
1.1.2. De 02 (dois) a 04 (quatro) atores: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
1.1.3. De 05 (cinco) a 08 (oito) atores: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
1.1.4. A partir de 09 (nove) atores: R$ 3.000,00 (três mil reais)
1.2.Categoria Circo:
1.2.1. Espetáculos de circo de 40 minutos em diante: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
1.3. Categoria Dança:
1.3.1. Solo, com duração mínima de 20 (vinte) minutos: R$ 700,00 (setecentos reais)
1.3.2. Duo ou Trio, com duração mínima de 20 (vinte) minutos: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
1.3.3. Espetáculos de dança, com no mínimo 04 (quatro) bailarinos e com duração mínima de 40 minutos: R$ 3.000,00 (três mil reais).
1.4.Categoria Intervenção:
1.4.1. Composta por um ou dois participantes: R$ 600,00 (seiscentos reais).
1.4.2. Acima de três participantes: R$ 1.000,00 (mil reais).

DAS COMISSÕES

1. Os projetos inscritos neste edital serão avaliados por 02 (duas) comissões, sendo elas:

1.1. **Comissão de avaliação técnica**: Consiste em uma comissão responsável por avaliar o conteúdo disponível no envelope "Documentos". É função da comissão de avaliação documental verificar se todos os documentos solicitados constam no envelope, se os documentos estão válidos, corresponde ao objeto do edital e à atividade proposta no projeto.
1.1.1. A comissão de avaliação documental deve ser composta por 03 (três) membros, que ocupem atividades administrativas, jurídicas ou de planejamento da Secretaria de Estado da Cultura.

1.2. **Comissão de avaliação artística**: Consiste em comissão especializada em verificar o mérito artístico do projeto. A comissão de avaliação artística será dividida em 03 (três) grupos (01 - comissão de avaliação de projetos em dança, 01 - comissão de avaliação de projetos em teatro e intervenção, 01 - comissão de avaliação em projetos de circo, conforme descrito em "**METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO".**

Parágrafo único: não poderão integrar a comissão de seleção nenhum componente de projetos inscritos neste edital, bem como seus cônjuges ou parentes até o segundo grau ou que tenham relação profissional ou artística com os proponentes.

DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1. A seleção das propostas submetidas a este Edital será realizada nas seguintes etapas:

1.1.Etapa I – Habilitação / Avaliação Documental.

1.1.1. Esta etapa consistirá na análise documental (envelope "Documentos"), das propostas apresentadas, a ser realizada por comissão de avaliação documental. As propostas que não atenderem às características obrigatórias e demais exigências deste edital serão desconsideradas para análise e julgamento da segunda fase "Seleção artística".
1.1.2. A ausência de quaisquer documentos ou a apresentação de documentos em vencido é motivo de desclassificação.
1.1.3. A apresentação de carta de exclusividade sem autenticação em cartório é motivo para desclassificação.
1.1.4. A inscrição de Pessoas Jurídicas cuja atividade econômica não se enquadre no objeto deste edital será desclassificada.
1.1.5. O resultado da avaliação documental será publicado no diário oficial em até 10 dias úteis após o encerramento das inscrições.
1.1.6. Os recursos contra decisão da comissão poderão ser interpostos até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de publicação do resultado da avaliação documental no Diário Oficial, na sede da Secretaria de Estado da Cultura, das 08 às 13 horas.

2.2. Etapa II – Seleção por avaliação de mérito artístico.

1.1.1. Essa etapa consistirá na avaliação do mérito e do conteúdo disponível no envelope "Projeto Artístico", a ser realizada por comissão de avaliação de mérito, conforme metodologia e formato de comissão descrito no item "Metodologia de Avaliação da Comissão de Avaliação de Mérito" deste edital.
1.1.2. A Comissão Selecionará até 25 espetáculos que participarão do **FESTIVAL SERGIPANO DE ARTES CÊNICAS 2017**, em conformidade com recursos disponíveis do Funcart.
1.1.3. O resultado da avaliação do mérito será publicado no Diário Oficial em até 15 dias úteis após a divulgação do resultado dos recursos (se houver) da avaliação documental.
1.1.4. Interessados devem protocolar a interposição de recursos em até 05 (cinco) dias, após a divulgação do resultado da avaliação do mérito no Diário Oficial, na sede da Secretaria de Estado da Cultura, das 08 às 13 horas.
1.1.5.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO

1. A curadoria avaliará primeiramente se todo material solicitado no edital está contido no envelope, pontuará conforme os "Critérios de Avaliação do Material" e em seguida avaliará o "mérito do projeto artístico".

2. A ausência de material que esteja sujeito a punição causará saldo negativo na pontuação.

3. Não serão classificados projetos que tiverem média inferior a 05 (cinco) pontos.

4. Os projetos que atingirem 10 (dez) pontos terão direito a realizar duas apresentações, sendo uma no período de realização do Festival e outra no período de abrangência do convênio.

5. Cada categoria terá uma comissão de avaliação, sendo:

5.1. Teatro e Intervenção:
01 - Representante da Secretaria de Estado da Cultura efetivo.
01 – Representante indicado pela Secretaria de Estado da Cultura.
01 – Representante com notável conhecimento em Teatro e / ou também Intervenção, preferencialmente membro da Universidade Federal de Sergipe.

5.2. **Dança:**
01 - Representante da Secretaria de Estado da Cultura efetivo.
01 – Representante indicado pela Secretaria de Estado da Cultura.
01 – Representante com notável conhecimento em Dança e preferencialmente membro do Conselho de Cultura.

5.3. Circo:
01 - Representante da Secretaria de Estado da Cultura efetivo.
01 – Representante indicado pela Secretaria de Estado da Cultura.
01 – Representante com notável conhecimento em circo preferencialmente representante de organizações da Sociedade Civil ou membro do Conselho Estadual de Cultura.

6. Cada comissão utilizará dos critérios da "TABELA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO GERAL" mais pontuação da "TABELA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO ESPECÍFICA" menos pontuação da "TABELA DE AVALIAÇÃO DO MATERIAL".

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO MATERIAL DO PROJETO ARTÍSTICO

Item	Avaliação.
2. Ficha de inscrição	Em caso da ausência da ficha de inscrição: perde 05 (cinco) pontos.
3. Mapa de palco e Mapa de Luz	Em caso de ausência do material: perde 0,5 (meio) ponto e não será permitida a apresentação posteriormente. Caso conste os dois itens ganha 0,5 (meio) ponto.
4. Clipping (Matérias de imprensa)	Em caso de ausência do material: Perde 01 (um) ponto.
5. Liberação de Direitos Autorais (Texto e Música).	Em caso de ausência do material: Perde 05 (cinco) pontos (desclassificado). Caso o texto/ música seja de autor externo ao elenco e não apresente autorização de uso da obra o projeto será desclassificado
6. 03 Fotos gravadas em CD/ DVD ou Pen Drive	Em caso de ausência do material: Perde 01 (um) ponto.
7. Gravação do espetáculo na íntegra em formato AVI ou WMV	**Sem o envio da gravação:** Perde 05 (cinco) pontos. **Envio de apenas trechos do espetáculo:** Perde 02 (dois pontos.
8. Teaser (vídeo comercial)	Ganha 0,5 (meio) ponto.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 22 de Dezembro de 2016 às 20:15:46

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

TABELA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO – GERAL

Critério	Pontuação
Qualidade artística da apresentação, desenvoltura dos atores/ bailarinos/ circenses e coerência com o projeto escrito. (Verificação no vídeo e no projeto)	0 - Inviável avaliar a apresentação pelo vídeo ou incoerência com o projeto. 0,5 – Apresentação com frágil desenvoltura / espetáculo com frágil qualidade artística ou incoerência com o projeto. 1 – Espetáculo/ projeto regular. 1,5 - Espetáculo / projeto bom. 2 – Apresentação completa, com figurinos/ cenário e qualidade do espetáculo.
Histórico do grupo (Verificação de histórico no projeto e clipping)	0 - Sem histórico apresentado ou recém formado. 0,5 – Grupo com algum tempo de atuação, mas sem intensa participação em eventos. 1 – Grupo representativo, com participação em vários eventos e festivais.
Histórico do espetáculo apresentado (Verificação de histórico no projeto e clipping)	0 - O espetáculo nunca foi apresentado antes. 0,5 – O espetáculo foi apresentado. 1 – O projeto foi apresentado e comprova boa critica.
Qualificação dos profissionais envolvidos.	0 - Não apresenta currículo dos profissionais. 0,5 – Pouca qualificação comprovada. 1 – Equipe qualificada.
Viabilidade de execução	0 - Não é adequada à proposta do Festival e aos espaços utilizados pelo evento 1 – É adequada aos espaços e proposta e ao conceito do festival

Valor Máximo: 06 Pontos

TABELA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO - CRITÉRIOS ESPECÍFICOS POR CATEGORIA

Teatro:

Projeção dos atores / qualidade da atuação. (Verificação através da gravação do espetáculo).	0 - Não é adequada 1 - Atende aos critérios 1,5 - Boa 2 - Excepcional
Dramaturgia/ Concepção Cênicas/ Conjunto dos elementos artísticos (Cenário, figurino, adereços, trilha sonora, iluminação).	0 - Não é adequada 1 - Atende aos critérios 1,5 - Boa 2 - Excepcional

Intervenção / Performance

Criatividade da proposta.	0 - Não é adequada 0,5- Poucas criativa 1 - Atende aos critérios 1,5 - Boa 2 - Excepcional
Análise do desenvolvimento do trabalho e o conjunto das ações.	0 - Não é adequada 0,5- Regular 1 - Atende aos critérios 1,5 – Boa 2 – Excepcional

Circo:

Criatividade na execução dos números.	0 - Não é adequada 0,5- Poucas criativa 1 - Atende aos critérios 1,5 - Boa 2 - Excepcional
Complexidade dos números apresentado.	0 - Não é adequada 0,5- Regular 1 - atende aos critérios 1,5 – Boa 2 – Excepcional

Dança:

Orientação Espacial – Versatilidade Observa-se a utilização harmoniosa do espaço cênico, assim como a pronta resposta quanto à mudança de direções (progressões e projeções), dos níveis (alto, médio, baixo), e dos planos (altura, largura e profundidade).	0 - Não é adequada 0,5 - Pouca harmoniosa 1 - Atende aos critérios 1,5 - Boa 2 - Excepcional
Originalidade no desenvolvimento da proposta e estética da apresentação	0 - Não é adequada 0,5 - Não é muito original ou equilíbrio estético. 1 - Atende aos critérios 1,5 – Boa 2 – Excepcional

Valor máximo: 04 (quatro pontos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Os recursos financeiros, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), serão custeados exclusivamente pelo **FUNCART** por meio da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – PROGRAMÁTICA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
27401	13.392.0009	2214	33.90.31	0209

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital;

2. O proponente interessado não poderá inscrever um espetáculo que já tenha feito parte da grade de programação do Festival de Artes Cênicas 2015 ou 2016, em qualquer edição do Festival Sergipano de Teatro ou Semana Sergipana de Dança;

3. Os projetos estarão sob guarda da Secretaria de Estado da Cultura por 10 (dez) anos.

4. São de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da adesão objetivada neste Edital e fiscalização sindical das categorias envolvidas, ficando a Secretaria do Estado da Cultura exclusa de qualquer responsabilidade dessa índole;

5. O projeto deve ser realizado atendendo a todas as características definidas neste edital.

6. O contemplado neste edital deve disponibilizar a apresentação do espetáculo proposto para qualquer dia durante o período de realização do evento, ficando a cargo da Comissão Organizadora a escolha de horários e datas;

7. Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, a Secretaria de Estado da Cultura poderão, em qualquer momento, excluir o proponente do processo seletivo;

8. Eventuais esclarecimentos referentes a este edital serão prestados na sede da Secretaria do Estado da Cultura, situada à Rua Vila Cristina, 1051, Bairro 13 de Julho, CEP: 49.020150, Aracaju-SE em dias úteis, pelos telefones: (79) 3179-1916, no horário de 8:00 às 13:00 horas.

9. Os resultados serão divulgados no Diário Oficial do Estado de Sergipe e no site www.cultura.se.gov.br.

10. As alterações de participantes registrados na ficha de inscrição deverão ser informadas à Comissão Organizadora no prazo máximo de duas semanas antes do início do Festival, em conformidade com os dados da ficha de inscrição. Após este período, a Comissão Organizadora não se responsabiliza por retificações de informações em materiais gráficos de divulgação e de registro do evento;

11. Caso os grupos concorrentes no Festival, possuam menores de idade como integrantes, os mesmos deverão portar uma autorização dos pais e/ou responsáveis locais (conforme legislação em vigor);

12. Os textos protegidos por direitos autorais, sem a devida autorização do autor, serão desclassificados. Caso o grupo detenha o direito autoral de um texto, deve ser de responsabilidade apenas do grupo a apresentação do direito concedido e de futuros problemas que possam ocorrer;

13. Ao efetivar a inscrição, o grupo e seus integrantes estão automaticamente cedendo os direitos de uso de imagem e voz captadas durante o festival, para Secretaria de Estado da Cultura, em tempo ilimitado para fins de divulgação dos próximos Festivais;

14. Os artistas e/ ou grupos selecionados deverão, obrigatoriamente, fazer a confirmação por e-mail, inscrito no projeto, comprometendo-se a se apresentar nos locais, horários e dias marcados. Essa confirmação deverá ser enviada até 48 horas após o comunicado de sua classificação;

15. Os artistas ou grupos artísticos selecionados e confirmados que não comparecerem no dia da apresentação ou que realizarem apresentação diferente da proposta do material de inscrição, serão punidos com a impossibilidade de inscrição em quaisquer editais lançados pela Secretaria de Estado da Cultura no período de 2017 – 2018;

16. Propostas inscritas na categoria "circo" com duração inferior a 40 minutos serão desclassificados.

17. Propostas inscritas na categoria "dança" com duração inferior a 20 minutos serão desclassificados.

18. As apresentações da categoria Dança que tiverem duração inferior às dispostas registradas serão desclassificadas.

19. O apoio financeiro terá deduzido impostos e contribuições legais, depositados em conta corrente, seguindo os prazos administrativos para a liquidação, condicionada à apresentação da documentação exigida para tanto e comprovação de contrapartida especificada no presente edital;

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 22 de Dezembro de 2016 às 20:15:46

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

20. Os proponentes selecionados assinarão contrato comprometendo-se a participar da programação artística do Festival Sergipano de Artes Cênicas 2017, mediante apresentação do espetáculo inscrito nos horários, datas e espaços determinados pela comissão organizadora, previamente informados;

21. Após assinatura do contrato, os proponentes deverão emitir Nota Fiscal.

22. Quando a Nota Fiscal for emitida por Prestadores de Serviço de outro Município, que

23. Os artistas ou grupos deverão estar disponíveis para entrevistas solicitadas pela Secult, com os meios de comunicação, cujo objetivo será divulgar o Festival.

24. Os projetos selecionados para dupla apresentação devem acatar solicitação de data, hora e espaços determinados pela comissão organizadora do Festival para a segunda apresentação, dentro do prazo de vigência do deste projeto.

25. Os proponentes contemplados autorizarão o uso do material gravado para veiculação em rádio, televisão, internet, divulgação e outras mídias, sem nenhum para ônus para ou para a SECULT/SE.

Irineu Fontes
Secretário de Estado da Cultura

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

EDITAL DE APOIO A PROJETOS CULTURAIS DE DEMANDA ESPONTÂNEA 2017

O Secretário de Estado da Cultura de Sergipe, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 4.490, de 21 de dezembro de 2001 que modifica o Fundo Estadual de Desenvolvimento Cultural e Artístico – FUNCART, na Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e demais legislações aplicadas à matéria, torna público a abertura de Edital de Apoio a Projetos Culturais de Demanda Espontânea.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital constitui-se em um mecanismo de fomento da Secretaria da Cultura do Estado de Sergipe, voltado exclusivamente ao atendimento às solicitações de apoio financeiro a iniciativas culturais.

2. OBJETO DO EDITAL

2.1. Constitui-se objeto deste chamamento público a inscrição e seleção de iniciativas culturais propostas por pessoas, grupos, coletivos ou associações da sociedade civil, para apoio financeiro com recurso oriundo do Fundo Estadual de Desenvolvimento Cultural e Artístico – FUNCART e selecionados por decisão do Conselho Estadual de Cultura e autorização da Comissão Fiscal do Funcart.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente Edital apoiará projetos com recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Cultural e Artístico - FUNCART, Lei Nº 4.490, de 21 de Dezembro de 2001, de acordo com previsão orçamentáriaaté o limite de 80% (oitenta por cento) para cobertura dos projetos analisados e aprovados, cabendo a contrapartida do restante ao proponente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – PROGRAMÁTICA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
27401	13.392.0009	2214	33.90.31	0209

4. DO PÚBLICO ALVO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar pessoas físicas, grupos, coletivos, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, com residência / sede e foro no Estado de Sergipe e com atuação no campo cultural há pelo menos 03 (três) anos.

4.2. Serão aceitos projetos culturais e artísticos abrangentes dos segmentos seguintes:

I - Artes Cênicas, compreendendo teatro, dança, circo, ópera, música e congêneres;

II - Produção cinematográfica, videográfica, fotográfica, discográfica e congêneres;

III - Literatura, com edição de livros, inclusive obras de referência e cordel;

IV - Música erudita e popular;

V - Artes plásticas, artes gráficas, filatelia, numismática e congêneres;

VI - Folclore e artesanato;

VII- Preservação de patrimônio cultural, histórico, arquitetônico, arqueológico, Bibliotecas, Museus, Arquivos e demais acervos;

VIII - Artes Integradas;

IX - Campanhas de conscientização, preservação, utilização e consumo de bens culturais e auto-estima;

X - Concessão de bolsas de estudo, pesquisa e trabalho para autores, artistas e técnicos residentes no Estado;

XI - Produção e realização de exposições, encontros culturais, festivais, prêmios, pesquisas, espetáculos, eventos e concursos que fomentem e estimulem a produção e circulação da cultura e da arte;

XII - Projetos especiais de natureza cultural.

4.3. O presente edital tem por objetivo assegurar os meios necessários à execução de projetos culturais e artísticos, compatíveis com a realidade programada nos princípios e diretrizes seguintes:

I - Incentivo à formação artística e cultural, mediante:

a) concessão de bolsas de estudo, pesquisa e trabalho, no Brasil ou no exterior, a autores, artistas e técnicos brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil;

b) concessão de prêmios a criadores, autores, artistas, técnicos e suas obras, filmes, espetáculos musicais, de artes cênicas, plásticas e gráficos em concursos e festivais realizados em Sergipe;

c) instalação e manutenção de cursos de caráter cultural ou artístico, destinados à formação, especialização e aperfeiçoamento de pessoal na área de cultura e das artes, em estabelecimentos de ensino sem fins lucrativos.

II - Fomento à produção cultural e artística, mediante:

a) produção cinematográfica, videográfica, fotográfica, discográfica e congêneres;

b) edição de obras relativas às ciências humanas, às letras e às artes;

c) realização de exposições, festivais de arte, espetáculos de artes cênicas, de música e de folclore;

d) cobertura de despesas com transporte e seguro de objetos de valor cultural destinados a exposições públicas no País e no exterior.

III - Preservação e difusão do Patrimônio Artístico, Cultural e Histórico, mediante:

a) construção, criação, organização, manutenção, ampliação e equipamento de museus, bibliotecas, arquivos e outras organizações culturais, bem como de suas coleções e acervos;

b) conservação e restauração de prédios, monumentos, logradouros, sítios e demais espaços, inclusive naturais, tombados pelo Poder Público Estadual;

c) restauração de obras de arte e bens móveis de reconhecido valor cultural;

d) proteção do folclore, do artesanato e das tradições populares do Estado.

IV - Estímulo ao conhecimento dos bens e valores culturais, mediante:

a) distribuição gratuita e pública de ingressos para espetáculos culturais e artísticos;

b) levantamentos, estudos e pesquisas na área de cultura e arte de seus vários segmentos.

V - Apoio a outras Atividades Culturais e Artísticas de Natureza Especial, mediante:

a) realização de missões culturais no País e no exterior, inclusive através do fornecimento de passagens, hospedagens e alimentação;

b) contratação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica para assuntos culturais e congêneres;

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 22 de Dezembro de 2016 às 20:15:46

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

VI - Ações não previstas nos incisos anteriores, mas consideradas relevantes pelo Conselho Estadual de Cultura.

5. CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO

5.1. O prazo para o envio das candidaturas está vinculado ao cronograma a seguir relacionado:

Mês previsto de inicio de realização do projeto:	Envio da inscrição até:
Março	13 de fevereiro de 2017
Abril - Maio	01 de março de 2017
Junho - Julho	03 de abril de 2017
Agosto - Setembro	02 de maio de 2017
Outubro - Novembro	01 de agosto de 2017
Dezembro	01 de aetembro de 2017

5.2. Serão aceitos nesse edital, projetos em envelope, contendo 01 cópia de cada documentação solicitada no item 6, até o último dia de cada prazo previsto no cronograma da inscrição, das 08h às 13 h, no seguinte endereço:

DESTINATÁRIO
EDITAL DE APOIO A DEMANDA ESPONTÂNIA 2017
Secretaria de Estado da Cultura de Sergipe
Rua Vila Cristina, 1051, bairro 13 de Julho, CEP 49020-150, Aracaju, Sergipe

REMETENTE
Nome do projeto:
Nome da Instituição responsável pelo projeto:
Responsável pelo projeto:

6. DOCUMENTAÇÃO

6.1. PROJETO ARTÍSTICO

a) Projeto (Anexo I) – devidamente preenchido.
b) Material que comprove atuação na área cultural nos últimos 03 anos;

6.2. DOCUMENTAÇÃO DO PROPONENTE - PESSOA FISÍCA

a) Comprovante de residência ou contrato de locação.
b) Cópia da cédula de identidade;
c) Dados bancários;
d) Contato telefônico e e-mail;
e) Nº cadastro no PIS/PASEP;
f) Comprovante de residência atualizado; preferencialmente de concessionária de água, energia ou telefone;
g) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
h) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicilio da pessoa física, mediante Certidões Negativas de Débito.
i) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social);

6.3. DOCUMENTAÇÃO DO PROPONENTE - PESSOA JURIDICA

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com as devidas alterações, conforme determina o Art. 2.031 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002); Obs.: No caso de Empresa Individual (MEI): Registro Comercial/ Requerimento de Microempresário.
b) RG e CPF do representante legal da entidade;
c) Comprovante de Residência do representante legal da entidade;
d) Comprovante da Sede da Empresa.
e) Dados Bancários da conta corrente da Pessoa Jurídica;
f) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda; (CNPJ – MF) atualizado e com o endereço devidamente atualizado;Link: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjrevaz_solicitacao.aspObs: É necessário que as atividades econômicas (CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas) dispostas no cadastro do CNPJ abranjam a atividade a ser contratada.
g) Certidão Negativa de Débitos relativos aos critérios tributários federais e a Dívida Ativa da União (PGFN); Link:http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CNDConjuntaSegVia/NICertidaoSegVia.asp?Tipo=1
h) Declaração de Recolhimento do ICMS, para entidade com sede no Estado de Sergipe.
Link:http://www.sefaz.se.gov.br/internet/index.jsp?arquivo=contribuinte.jsp
i) Certidão Negativa de Débitos Estaduais. Link: http://www.sefaz.se.gov.br/internet/index.jsp?arquivo=contribuinte.jsp
j) Certidão Negativa de Débitos Municipais; Link: http://financas.aracaju.se.gov.br/financas/cn/cn_pesquisa.wsp
k) Certificado de Regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Link: https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp
l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);Link: http://www.tst.jus.br/certidao
m) Contrato de Exclusividade se couber;
n) Declaração do representante legal que ele e os sócios da entidade (caso possua) que não possuem vínculo com alguma entidade pública da Federação.

Parágrafo Único: Os candidatos selecionados, pré-aprovados, serão convocados pela SECULT, por meio da comunicação pessoal, por mensagem de correio eletrônico, por publicação no DOE e no *site* *www.cultura.se.gov.br*, para o encaminhamento da documentação complementar exigida no item 7.

7. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Os candidatos selecionados, pré-aprovados, serão convocados a apresentarem documentação complementar para celebração de parceria, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação.

a) Plano de Trabalho
b) Termo de Fomento
c) Pesquisa de Mercado
d) Outros itens que possam ser solicitados.

8. DO APOIO FINANCEIRO E DA CONTRAPARTIDA

8.1. O valor do apoio financeiro de cada projeto será definido pela Comissão de Avaliação e Seleção que terá como parâmetro o limite de até R$50.000,00 por projeto.

8.2. O apoio concedido ao projeto selecionado deverá utilizado de forma complementar a outras fontes de recursos, próprios ou de terceiros, tais como leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios em âmbito federal, estadual e municipal, desde que não incidam sobre os mesmos itens de despesas da proposta orçamentária aprovada neste edital.

8.3. O apoio concedido ao projeto através do edital deverá corresponder a até 80% (oitenta) do valor total do projeto.

8.4. O aporte financeiro referente ao apoio concedido neste edital estará condicionado à regularidade e à adimplência da instituição proponente, além da disponibilidade financeira da SECULT/SE.

9. DAS COMISSÕES

Os projetos serão avaliados por duas comissões: A Comissão Fiscal do Funcart e o Conselho Estadual de Cultura.

9.1. Conselho Estadual de Cultura terá o objetivo de avaliar os projetos, conforme os critérios apresentados no item 11, enquanto que a Comissão Fiscal terá objetivo de avaliar os projetos enquanto a viabilidade financeira do Fundo Estadual de Cultura, o cumprimento dos limites orçamentários previstos por lei e por este edital e a relação de equilíbrio entre as atividades, as despesas e os custos apresentados. O projeto só será considerado aprovado quando ambas as comissões emitirem parecer favorável.

10. DO ORGANIZADOR OU DA COMISSÃO ORGANIZADORA.

10.1. O Secretário de Estado da Cultura designará de uma a três pessoas para cumprir as etapas de organização do projeto, que são:

10.2. Organizar a entrada de inscrições, agendar as apresentações dos projetos nas reuniões dos Conselhos, enumerar as páginas do processo, elaborar a ata, cuidar das publicações.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 22 de Dezembro de 2016 às 20:15:46

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

11.DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CONSELHO TÉCNICO E FISCAL

a) Viabilidade de atendimento, conforme disponibilidade do Fundo Estadual.	() sim / () não
b) Relação de equilíbrio entre as atividades, as despesas e os custos apresentados.	() sim / () não
b) O projeto cumpre o limite orçamentário e a contrapartida.	() sim / () não

11.1. Os projetos apenas serão considerados classificados pela comissão fiscal, se forem aprovados em todos os critérios.

12.DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

12.1. As propostas apresentadas nesse edital serão analisadas pelo Conselho Estadual de Cultura.

CRITÉRIOS DE MÉRITO CULTURAL	PONTUAÇÃO
a) Relevância do projeto para o reconhecimento, dinamização e visibilidade da produção artística e cultural	1 ou 2 ou 3
b) Grau de contribuição do projeto na promoção do desenvolvimento social, geração de renda e fortalecimento da economia da cultura.	1 ou 2 ou 3
c) Grau de abrangência do projeto no estímulo à dinâmica da criação, difusão, formação	1 ou 2 ou 3
d) Grau de contribuição do projeto no fortalecimento de políticas afirmativas e direitos culturais em favor da diversidade étnica, religiosa, de gênero, etária, dentre outros.	1 ou 2 ou 3
e) Grau de contribuição do projeto na promoção da acessibilidade de conteúdos culturais e em espaços em que será o projeto para pessoas com algum tipo de deficiência.	1 ou 2
e) Grau de contribuição do projeto na consolidação de um calendário cultural e turístico.	1 ou 2
c) A contrapartida apresentada no projeto contribui para outras ações.	1 ou 2

CRITÉRIOS DE CAPACIDADE TÉCNICA	PONTUAÇÃO
a) Capacidade técnica de execução demonstrada pela instituição proponente com base no currículo da mesma e portfólio do projeto.	1 ou 2
b) Coerência	1 ou 2
c) Capacidade de atração e formação de público com base no plano de comunicação apresentado.	1 ou 2

CRITÉRIO DE DESCENTRALIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) projeto procedente e realizado em município do interior do Estado	1 ou 2
b) projetos oriundos com circulação em pelo menos um município do interior do Estado.	1 ou 2
c) projeto que tem programação de circulação de espetáculos ou atividades de formação aberta a comunidades de bairros.	1 ou 2

12.2. A Seleção dos Projetos será realizada por meio de Sistema de Pontuação, variável entre o mínimo de 1 (um), (2) dois ou 3 (três) pontos para cada critério.

12.3. A pontuação máxima da avaliação do material de cada candidato será de 30 (trinta pontos).

12.4. A nota final de cada projeto será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos dois membros da Comissão de Seleção.

12.5. Serão desclassificados os projetos que não atende aos requisitos de participação e inabilitados de documentação ou com pontuação total inferior a 12 (doze) pontos na avaliação técnica.

12.6. Os projetos serão classificados por ordem decrescente de pontuação. Havendo empate de pontuação entre os projetos classificados, o Conselho Estadual de Cultura promoverá o desempate com prioridade para o projeto que obtiver maior pontuação, na soma dos critérios de mérito cultural e, sucessivamente, a soma dos critérios de capacidade técnica.

12.7. É facultado ao Conselho Estadual de Cultura, bem como à SECULT, promover ou determinar diligências destinadas à comprovação e/ou esclarecimentos de informações constantes dos projetos.

12.8. Serão selecionados os projetos com a melhor pontuação final, considerada a ordem decrescente de notas, até o limite dos valores estabelecidos no edital e da disponibilidade orçamentária e financeira do FUNCART.

13.CONTRAPARTIDA

13.1. A contrapartida deverá corresponder a 20% (vinte) por cento do projeto, seja em comprovação de custos ou em bens e serviços.

13.2. O proponente poderá também apresentar uma contrapartida social, tal como uma oficina, uma apresentação, palestra ou similar a ser incorporada em evento realizado pela Secretaria de Estado da Cultura.

14.PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1. O contemplado deverá apresentar prestação de contas de execução do projeto no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do término de sua vigência ou da data de conclusão do objeto proposto;

14.2. A prestação de contas deverá conter, a depender do ajuste firmado para recebimento do recurso e o enquadramento legal, seja pessoa jurídica ou física, os seguintes documentos:

14.2.1. Para as parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil, conforme Lei n. 13.019/2014:

a) Relatório de execução do projeto, contendo as atividades desenvolvidas para cumprimento do objeto e o comparativo das metas propostas com os resultados alcançados;
b) Relatório da execução financeira, contendo a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas, acompanhado dos comprovantes das despesas (notas fiscais, recibos, extratos bancários, cotações de preços, comprovantes de capacidade técnica e dos recolhimentos de INSS, ISS e IR dos prestadores de serviços), conforme legislação vigente;
c) Relatório sobre o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho; Indicar o grau de satisfação do público alvo e informar se as ações desenvolvidas terão sustentabilidade após execução do projeto;

d) Registros fotográficos, na mídia escrita ou falada, dentre outros que se fizerem necessários para comprovar a execução do projeto proposto;
e) Comprovação da aplicação das marcas da Secretaria de Estado da Cultura, do Conselho Estadual de Cultura, do Fundo Estadual de Cultura e do Governo de Sergipe nos projetos contemplados.

14.2.2 Para os Contratos de Patrocínios firmados com as Pessoas Físicas ou Jurídicas:

a) Relatório das atividades desenvolvidas, demonstrando o cumprimento do objeto e metas propostas;

b) Relatório da execução financeira, constando a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas, acompanhado dos comprovantes das despesas (notas fiscais, recibos, extratos bancários, cotações de preços, comprovantes de capacidade técnica e dos recolhimentos de INSS, ISS e IR dos prestadores de serviços), conforme legislação vigente;

c) Registros fotográficos, na mídia escrita ou falada, dentre outros que se fizerem necessários para comprovar a execução do projeto proposto;

d) Comprovação da aplicação das logomarcas da Secretaria de Estado da Cultura, do Conselho Estadual de Cultura, do Fundo Estadual de Cultura e do Governo de Sergipe nos projetos contemplados.

14.2.3. Para os Convênios firmados com as Pessoas Jurídicas, deverão seguir o disposto na Instrução Normativa n. 03/2013/CGE, que de modo sucinto consistem em:

a) Relatório das atividades desenvolvidas, demonstrando o cumprimento do objeto e metas propostas;

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 22 de Dezembro de 2016 às 20:15:46

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

b) Relatório da execução físico-financeira, constando a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas, acompanhado dos comprovantes das despesas (notas fiscais, recibos, extratos bancários, cotações de preços, comprovantes de capacidade técnica e dos recolhimentos de INSS, ISS e IR dos prestadores de serviços), conforme legislação vigente;

c) Demonstrativo da conciliação bancária;

d) Registros sejam fotográficos, na mídia escrita ou falada, material de divulgação, banner, releases, dentre outros que se fizerem necessários para comprovar a execução do projeto proposto;

e) Comprovação da aplicação das logomarcas da Secretaria de Estado da Cultura, do Conselho Estadual de Cultura, do Fundo Estadual de Cultura e do Governo de Sergipe nos projetos contemplados.

14.3. O percentual referente a contrapartida do proponente deverá ser **obrigatoriamente** comprovado, inclusive através de documentos fiscais das despesas executadas;

14.4. Caso não seja comprovada a contrapartida e o projeto seja executado com 100% do valor repassado ao proponente, o percentual referente a contrapartida deverá ser **restituído** ao Funcart, devidamente corrigido pelo índice da poupança.

15.DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os recursos financeiros aportados através deste edital devem ser obrigatoriamente depositados no Banco do Estado de Sergipe S/A - BANESE, ressalvados os casos de exigência legal ou regulamentar, ou de norma operacional regular de alguma fonte repassadora, para manutenção e movimentação dos respectivos recursos em estabelecimento financeiro oficial vinculado ao Governo Federal, sempre, porém, em conta específica do mesmo Fundo.

Parágrafo único. A conta específica referida no "caput" deste item deve ser movimentada mediante cheque nominal assinado pelo Secretário de Estado da Cultura, ou por aquele que ele delegar competência, na forma da legislação em vigor, e pelo Diretor do Departamento de Administração e Finanças - DAF.

15.2. A programação do FUNCART deve obedecer às disposições contidas nesta Lei e aos critérios técnicos - legais vigentes, pertinentes ao orçamento, administração financeira e contábil, bem como às normas de controle interno e externo.

15.3. O edital pode destinar recursos de até o limite de 80,0% (oitenta por cento) para cobertura dos projetos analisados e aprovados, cabendo a contrapartida do restante ao proponente.

Parágrafo único. Para efeito de contrapartida, pode o proponente optar pela alocação de recursos financeiros ou pela oferta de bens e serviços componentes do custo do projeto, que deve ser devidamente avaliados pelo órgão gestor do Fundo.

15.4. É vedado aos membros do Conselho Estadual de Cultura e da Comissão Fiscal do FUNCART apresentar, individualmente, projetos em que se beneficiem desta Lei.

15.5. Os projetos culturais e artísticos devem ter como principal local de referência, preferencialmente, o Estado de Sergipe.

15.6. É vedada a aquisição de bens permanentes com recursos oriundos do Edital de Demanda Espontânea.

15.7. Mais informações podem ser obtidas prioritariamente através do email culturasecult@cultura.se.gov.br.

IRINEU SILVA FONTES JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

EDITAL DE OCUPAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS TEATRO TOBIAS BARRETO E TEATRO ATHENEU 2017

A Secretaria de Estado da Cultura de Sergipe – SECULT/SE torna público aos interessados que receberá no período de 26 de dezembro de 2016 a 09 de fevereiro de 2017, na forma deste edital e seus anexos e na da Lei nº 8.666/93, no que couber, pedidos para realização de apresentações culturais no espaço cênico dos teatros Tobias Barreto e Atheneu, com isenção de pagamento de pauta, visando datas que serão oferecidas no ano de 2017 para espetáculos artístico-culturais e eventos culturais.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente edital a seleção de propostas de espetáculos artístico-culturais, contemplando artes cênicas, música e eventos culturais, para a realização de apresentações artísticas nos palcos dos Teatros Tobias Barreto e Atheneu, usando conjuntamente os espaços dos camarins e platéia, no período de janeiro a junho de 2017, sem o pagamento de taxa de locação de pauta.

2. DAS PROPOSTAS A SEREM SELECIONADAS

2.1. Serão selecionados espetáculos artístico-culturais para apresentações nos palcos dos Tobias Barreto e Atheneu, podendo ser escolhidas as propostas das seguintes categorias, a saber:

a) Música;
b) Artes Cênicas
c) Eventos Culturais
d) Eventos de formação profissional, com enfoque na área cultural.

Parágrafo Único: O presente edital considera evento cultural atividades que visam à democratização de bens culturais. O evento não deve possuir um público restrito e nem eventos mercadológicos.

2.2. As propostas de espetáculos para a locação dos palcos dos Teatros Tobias Barreto e Atheneu, na categoria de música, além de estarem abertas para espetáculos de pequeno porte, serão analisadas dentro da compatibilidade de recursos técnicos de som e de infra-estrutura, específicos para estas linguagens artísticas.

2.3. Poderão ser escolhidas, além das propostas acima elencadas, outras atividades que promovam a reflexão e a difusão do conhecimento da **arte** e da **cultura**, desde que respeitada às condições físicas e técnicas dos Teatros, na sua totalidade.

3. DAS APRESENTAÇÕES DOS ESPETÁCULOS SELECIONADOS

3.1. As apresentações acontecerão nos palcos dos teatros Tobias Barreto e Atheneu, no ano de 2017, conforme calendário de datas, horários e sessões, referentes aos meses de janeiro a junho de 2017.

3.2. As datas das apresentações estão definidas no item "DO CALENDÁRIO DE PAUTAS, HORÁRIOS E SESSÕES", deste edital.

3.3. O proponente selecionado será responsável pelos equipamentos de sonorização, iluminação e outros necessários à apresentação do espetáculo, quando for o caso, assim como o transporte do artista ou do grupo, equipamentos, bem como cenários.

3.4. A administração dos teatros disponibilizará para a produção do espetáculo, com contrato assinado, o espaço cênico em condições de uso, limpo, higienizado e com os equipamentos técnicos conforme previsão descrita pela própria administração.

4. DOS PROPONENTES

4.1. Poderão participar do edital: grupos, companhias, empresas, pessoas físicas ou jurídicas, de natureza cultural do Estado de Sergipe, doravante denominadas "**proponentes**". No caso de grupos não constituídos como pessoa jurídica, deverá ser eleito um representante.

4.2. O proponente deverá comprovar residência/ sede e atuação em Sergipe de no mínimo 01 (um) ano.

4.3. Cada proponente poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta no período de abrangência do edital.

4.4. O proponente deverá ser maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado.

4.5. Não poderão participar da presente seleção os integrantes da Secretaria Estadual de Cultura, assim como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral, consanguíneos ou por afinidade, até o segundo grau.

4.6. É de responsabilidade exclusiva do inscrito a regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais de música, coreografia e texto, além da observância das disposições deste edital.

4.7. É responsabilidade do proponente, fornecer 40 (quarenta) ingressos, a título de cortesia, entregues na Diretoria de Difusão e Políticas Culturais, na Secretaria de Estado da Cultura, com o mínimo de 10 (dez) dias de antecedência da data da primeira apresentação;

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 22 de Dezembro de 2016 às 20:15:46

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

4.8. A SECULT não se responsabiliza por licenças e autorizações (ECAD- Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, SBAT – Sociedade Brasileira de Autores Teatrais, pagamentos de direitos autorais, ISS, autorização do Juizado da Infância e Juventude, dentre outros) quando necessárias para a realização das atividades decorrentes deste chamamento, sendo estas de inteira responsabilidade dos contemplados.

5. **DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições ficarão disponíveis a partir de 26 de dezembro de 2016, ficando em vigência até o dia 09 de fevereiro de 2017. As propostas poderão ser entregues pessoalmente, ou enviadas pelo correio, via sedex, para o seguinte endereço:

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
EDITAL DE OCUPAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS
Rua Vila Cristina 1051, Bairro 13 de Julho - Aracaju-SE
CEP 49020-150

5.2. O ato de inscrição implica a aceitação das normas e condições estabelecidas no presente edital.

5.3. Realizada a inscrição, o proponente receberá um protocolo de confirmação da mesma.

6. **DOS ENVELOPES: DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**

6.1 – Para efeito de inscrição, os interessados deverão entregar 01 (uma) via, contendo 02 (dois) envelopes, lacrados, contendo:

a) O primeiro envelope, com o título "DOCUMENTAÇÃO", deverá conter em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres, com o preenchimento das informações solicitadas:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE:
ESPETÁCULO:
CATEGORIA:
NOME DA PESSOA FÍSICA ou PESSOA JURÍDICA:
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
À COMISSÃO ORGANIZADORA – EDITAL DE OCUPAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Contendo os seguintes documentos:

a) Cópia da Ficha de Inscrição (ANEXO I)

Para pessoa física:

a) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF do proponente ou representante, em caso de pessoa física brasileira ou naturalizada, ou cópia do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, em caso de estrangeiro;
b) Cópia de comprovante de domicílio, com data do ano de 2016 ou 2017, em nome do proponente (caso não tenha em seu nome, faça uma declaração simples assinada pela pessoa com quem mora trazendo cópia da identidade e CPF desta) ou contrato de locação de imóvel;
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos;
e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos;
f) Cópia do PIS/PASEP (número que fica junto com a carteira de trabalho);
g) Cópia do comprovante de conta bancária (pode ser do cartão ou folha de cheque).

Para pessoa jurídica;

a) Cópia da Carteira de identidade e do CPF do representante legal;
b) Cópia de comprovante de endereço da empresa com data do ano de 2016 ou 2017;
c) Cópia do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores atuais ou indicação do atual representante legal, no caso de sociedades civis;
d) Registro comercial, exceto para o microempreendedor individual;
e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir
f) Cópia da ata que nomeou o presidente da Empresa;
g) Cópia do comprovante de conta bancária da Empresa (pode ser do cartão ou folha de cheque);
h) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos;
i) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos;
j) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos;
k) Prova de regularidade relativa à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); http://www.tst.jus.br/certidao
l) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.as
p
m) Prova de regularidade para com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social);
n) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou Certificado de Microempreendedor Individual (MEI), no caso de microempreendedor individual;
o) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b) O segundo envelope, com o título "PROPOSTA", deverá conter em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres, com o preenchimento das informações solicitadas:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
PROPONENTE:
ESPETÁCULO:
NOME DA PESSOA FÍSICA ou PESSOA JURÍDICA:
A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
À COMISSÃO ORGANIZADORA - EDITAL DE OCUPAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS/SECULT

Contendo:

a) Ficha de Inscrição (ANEXO I) integralmente preenchida e assinada pelo proponente.
b) Material comprobatório (clipping, certificados e outros materiais que considerarem relevantes).

6.2. Caso selecionado, o proponente deverá apresentar o Alvará do Juizado da Infância e da Juventude com a respectiva classificação etária dos espetáculos, em até 10 (dez) dias antes da realização do espetáculo;

7. **DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

7.1 – A Comissão Organizadora será composta por 03 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes, nomeados por Portaria da Secretaria de Estado da Cultura, a ser publicada no Diário Oficial do Estado – DOE.

7.2 – A Comissão Organizadora será responsável pela avaliação documental e organização das fases deste edital, sendo que a etapa da Seleção Artística será realizada pela Comissão de Seleção.

7.3 – As reuniões da Comissão Organizadora realizar-se-ão com a presença da maioria de seus membros.

7.4 – O mandato da Comissão Organizadora terá vigência até a finalização de todos os trabalhos decorrentes do presente edital.

7.5 – O Presidente da Comissão Organizadora será o coordenador dos trabalhos da Comissão de Seleção.

7.6 – Os membros da Comissão Organizadora poderão ser substituídos a qualquer tempo, em caso de impossibilidade de atuação decorrentes de caso de fortuito ou de força maior, conforme indicação da SECULT.

7.7 – Os membros da Comissão Organizadora, bem como seus cônjuges, companheiros, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, não poderão apresentar nem participar, a qualquer tempo e de qualquer modo, das propostas apresentadas. Em caso de ocorrência de tais impedimentos, a Secult poderá indicar um substituto.

7.8 – Serão lavradas atas relatando todas as reuniões da Comissão Organizadora.

8. **DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

8.1. Para a apreciação artística das propostas, será designada, por Portaria do Secretário de Estado da Cultura, a ser publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, uma Comissão de Seleção especialmente designada, composta por 03 (três) membros.

8.2. São competências da Comissão de Seleção:

a) Analisar os aspectos técnicos e artísticos de cada proposta;
b) Pontuar as propostas de acordo com os quesitos deste edital;
c) Relacionar as propostas desclassificadas e classificadas em ordem crescente de pontuação para cada categoria de acordo com o item 2.1.

8.3 – Os trabalhos da Comissão Seleção serão coordenados pelo seu Presidente, que terá voto de desempate em suas decisões, exceto no caso do empate na seleção artística e técnica dos projetos.

8.4 – Os integrantes da Comissão de Seleção poderão ser substituídos a qualquer tempo, conforme indicação da SECULT, em caso de impossibilidade de atuação decorrente de caso de fortuito ou de força maior.

8.5 – Para a abertura das reuniões de trabalho da Comissão de Seleção fica estabelecido um quórum mínimo correspondente ao número da maioria de seus membros.

8.6 – O mandato da Comissão de Seleção terá vigência até a realização do último espetáculo.

8.7 – A SECULT poderá disponibilizar apoio técnico-operacional para a realização de pareceres, visando subsidiar os trabalhos de Seleção,

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 22 de Dezembro de 2016 às 20:15:46

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

devidamente nomeado através de Portaria e publicada no DOE.

8.8 – Os membros da Comissão de Seleção, bem como seus cônjuges companheiros, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, não poderão apresentar nem participar, a qualquer tempo e de qualquer modo, das propostas apresentadas. Em caso de ocorrência de tais impedimentos, a Secult poderá indicar um substituto.

8.9 – Serão lavradas atas relatando todas as reuniões da Comissão de Seleção.

9. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

9.1 – A seleção das propostas será realizada em duas etapas distintas, a saber:

a) 1ª Etapa - "Habilitação": Consistirá na análise e conferência dos documentos entregues no ENVELOPE Nº 01 – "DOCUMENTAÇÃO", a ser realizada pela Comissão Organizadora. Os envelopes nº 01 serão abertos durante a REUNIÃO DE HABILITAÇÃO, aberta a todos os interessados, na sede da Secretaria de Estado da Cultura, em data a ser divulgada no Diário Oficial do Estado.

b) 2ª Etapa – "Seleção Artística": Consistirá na abertura dos envelopes Nº 02 – "PROPOSTA" pela Comissão Organizadora, em reunião aberta da todos os interessados, na sede da Secretaria de Estado da Cultura, em data a ser divulgada no Diário Oficial do Estado, para posterior remessa à Comissão de Seleção que procederá à análise e julgamento final das propostas, com divulgação do resultado no DOE.

10. DA 1º ETAPA DE SELEÇÃO: HABILITAÇÃO

10.1 – Serão habilitados na 1º etapa de seleção os proponentes cuja documentação contida no envelope nº 01 – "Documentação" tenha sido apresentada de acordo com as especificações do presente Edital. Depois de verificada a documentação apresentada, em conformidade como o item "6.2", o proponente será considerado habilitado ou inabilitado. Os proponentes habilitados nesta etapa seguirão para a 2ª Etapa – "Seleção Artística".

10.2 – Durante a Reunião de Habilitação, aberta a todos os interessados, as dúvidas e arguições apresentadas pelos proponentes, ou por seus respectivos representantes legais, serão esclarecidas pela Comissão Organizadora, que também decidirá os casos omissos, sem prejuízo da possibilidade de solicitação de parecer ao setor técnico especializado na matéria.

10.3 – Todos os atos da Reunião de Habilitação serão relatados em ata.

11. DA 2ª ETAPA DE SELEÇÃO: SELEÇÃO ARTÍSTICA

11.1 – A ausência de qualquer um dos documentos previstos no item 6.3 inferida pela Comissão Organizadora ou pela Comissão de Seleção, acarretará atribuição de nota 0 (zero) no quesito estabelecido.

11.2 – A etapa de seleção artística será realizada pela Comissão de Seleção a partir do conteúdo dos documentos presentes no Envelope nº 02 – "PROPOSTA".

11.3 – Para a classificação dos espetáculos a Comissão de Seleção avaliará as propostas com base na qualidade artística e técnica, considerando os quesitos abaixo:

Critério	Pontuação
Qualidade artística e técnica da proposta a partir da análise do conceito do espetáculo, sinopse do texto, fotos e imagens em movimento do espetáculo;	0 -10
Qualidade artística e técnica da equipe a partir da análise do currículo do proponente, do encenador e da ficha técnica do espetáculo;	0-10
Contribuição ao enriquecimento sociocultural da cidade a partir da análise do histórico do espetáculo, currículo do proponente, temática do texto e conceito da encenação;	0-10
Valor cobrado pelos ingressos adequado, com preço popular e ou previsão de cota social, tal como distribuição de ingressos para asilos, escolas públicas ou comunidades em situação de vulnerabilidade.	0 – 5
Adequação do espetáculo às condições físicas, técnicas e de pessoal do Teatro	0 - 5

11.4. A Comissão de Seleção irá selecionar as propostas indicando, quando possível, suplentes para cada pauta. Sendo que os proponentes indicarão na ficha de inscrição a data e o local pretendido, assim como também, caso seja do interesse do proponente, este poderá indicar uma segunda opção de data e local. Caso haja empate, o critério será maior nota.

11.5. As notas de cada quesito serão somadas podendo chegar ao valor máximo de 40 (quarenta) pontos por avaliador. A nota final de cada proposta será a média aritmética das notas dos membros da Comissão de Seleção, totalizando o valor máximo possível de 40 (quarenta) pontos.

11.6 – As propostas classificadas serão aquelas que obtiverem maior pontuação. Terá prioridade para ocupação da pauta, o proponente com maior nota, na data escolhida.

11.7.– Serão desclassificadas na 2ª Etapa - "Seleção Artística" as propostas que obtiverem, como média, nota final abaixo de 20 (vinte) pontos.

12. DOS RESULTADOS

12.1. Os resultados de cada etapa serão publicados no Diário Oficial do Estado – DOE.

13. DOS RECURSOS

13.1. O proponente poderá apresentar recurso à Secretaria de Estado de Cultura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação no DOE, do resultado das etapas de Habilitação e Proposta/Seleção Artística.

13.2. O recurso deverá ser protocolado na sede da Secretaria de Estado de Cultura, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h, exceto feriados e pontos facultativos, em envelope contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

RECURSO
PROPONENTE:
ESPETÁCULO:
NOME DA PESSOA FÍSICA ou PESSOA JURÍDICA:
SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
COMISSÃO ORGANIZADORA – EDITAL DE OCUPAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS

13.3. Os recursos serão analisados pela Comissão que praticou o ato recorrido e, caso mantida a decisão, submetidos ao julgamento final do Secretario de Estado da Cultura.

13.4. É vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta, no ato de inscrição.

13.5. Os recursos enviados por Correios, fax ou correio eletrônico serão desconsiderados.

13.6. A decisão dos recursos será publicada no DOE.

14. DO CALENDÁRIO DE PAUTAS, HORÁRIOS E SESSÕES

14.1. As propostas para ocupação dos espaços cênicos dos teatros Atheneu e Tobias Barreto seguirão o calendário de datas, horários, e sessões, referentes aos meses de janeiro a junho de 2017, conforme quadro abaixo:

Teatro Tobias Barreto	Teatro Atheneu
18/02	09/02
05/03	10/03
27/04	21/04
21/05	26/05
10/06	15/06

14.2. Fica definido como horário padrão dos teatros, a realização de espetáculos noturnos de terça a sábado, com três possibilidades de horários: 19, 20 e 21 e aos domingos sempre às 19 horas. No caso de duas sessões na semana de terça a domingo, poderão acontecer às 19 e às 21 horas. No caso de uma única sessão no domingo, esta deverá ocorrer sempre às 19 horas.

14.2.1. Para as apresentações de teatro infantil, os horários deverão ser definidos de acordo com a autorização do Juizado da Infância e da Juventude e feito prévio acordo com a direção do teatro.

14.3. Não será aberta nenhuma concessão de datas e horários que não sejam os apresentados no quadro acima.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 22 de Dezembro de 2016 às 20:15:46

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

15. **DA PRODUÇÃO DAS APRESENTAÇÕES**

15.1. Os proponentes selecionados deverão comparecer às reuniões agendadas pela SECULT.

15.2. Será permitida a presença de auxiliares de palco dos próprios artistas selecionados, bem como de seus respectivos técnicos, sendo permitida a operação de pontos de energia nos equipamentos culturais disponibilizados pelos teatros.

15.3. A equipe de técnicos de som e maquinaria ficará disponível para as montagens e desmontagens de cenários no horário de expediente de trabalho dos teatros, de 08 às 12h e das 14 às 18 horas, devendo ocorrer no dia da apresentação.

15.4. Os artistas e/ou grupos selecionados realizarão as apresentações nos dias, horários e locais designados pela administração dos teatros.

15.5. Os espetáculos contarão no local com um representante da SECULT para acompanhar as apresentações.

15.6. Compete ao proponente selecionado à execução da proposta em conformidade com a legislação vigente, ficando a administração dos respectivos Teatros isenta de qualquer responsabilidade de caráter trabalhista, civil, criminal ou administrativo decorrente da realização do espetáculo.

15.7. O proponente selecionado estará sujeito às penalidades legais pela inexecução total ou parcial do espetáculo ou, ainda, pela execução em desacordo com as regras estabelecidas neste edital.

16. **DAS VENDAS DE INGRESSOS**

16.1. A venda de ingresso nas bilheterias dos teatros obedecerá aos dias e horários definidos em seus respectivos regulamento, sendo que nos dias de espetáculos estenderá até o horário de início da apresentação.

16.2. A venda de ingressos fora da bilheteria dos teatros só poderá acontecer sob a total responsabilidade do proponente locatário que assumirá financeiramente a impressão em gráfica do montante dos ingressos, seguindo modelos e padrões de impressão gráfica e de qualidade estabelecidos pelos Teatros.

16.2.1. Todos os ingressos deverão ser numerados e passar pelo controle dos teatros.

16.3. A venda de ingressos fora da bilheteria dos teatros deverá seguir os mesmos critérios dos ingressos vendidos em sua bilheteria: poltronas numeradas, seguindo os mapas das platéias do teatro, cujo proponente assumirá o seu controle e coordenação e assinará documento responsabilizando-se irrestritamente, pelas perdas e danos sobre os mesmos.

16.4. Quando se tratar de venda de ingresso fora da bilheteria do teatro, o proponente deverá realizar acerto junto à administração, do montante vendido, na manhã do primeiro dia da apresentação, das 08 às 12 horas, para que os demais ingressos sejam colocados à disposição do público às 14 horas do mesmo dia, na bilheteria do teatro, sob a coordenação e responsabilidade deste.

16.5. Como política de incentivo à cultura, os ingressos deverão ser fornecidos a valores populares.

17. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

17.1. O contemplado deverá entregar relatório de prestação de contas, em até 15 (quinze) dias, após a realização do espetáculo, contendo as seguintes informações:

a) Relatório de como ocorreu à apresentação, se aconteceu conforme apresentado no projeto ou teve alterações.
b) Relatório de vendas de ingressos, cortesias e cota social (se houver);
c) Apresentação de duas fotos, sendo uma do espetáculo e uma do material gráfico de divulgação, contendo a aplicação da marca da Secult e do Governo de Sergipe.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Todas as datas e temporadas oferecidas publicamente neste edital poderão ser canceladas por motivo superveniente de reparação ou de melhorias nos teatros ou comprovado motivo de força maior sem ônus para o Estado.

18.2. É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do selecionado a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a Direitos Autorais, Conexos e de imagem relativos à documentação encaminhada, bem como ao espetáculo apresentado.

18.3. O selecionado será exclusivamente responsável por todas as despesas decorrentes da execução do espetáculo, especialmente responsabilidades civis e penais, bem como encargos comerciais, financeiros, fiscais trabalhistas e previdenciários oriundos das contratações direta ou indiretamente efetuadas para realização do projeto e, especialmente danos materiais, criminais ou morais contra terceiros originários da apresentação do espetáculo.

18.4. Quaisquer alterações, relativas às especificações estabelecidas no item "6.3", deverão ser previamente submetidas à Comissão Organizadora, que as submeterá, se for o caso, à Comissão de Seleção para avaliação, estando condicionada a sua aprovação à maioria dos votos desta comissão. A decisão relativa à aprovação ou não do requerimento de alteração será devidamente encaminhada ao interessado.

18.5. O proponente selecionado que deixar de cumprir total ou parcialmente o disposto neste edital, terá a apresentação cancelada e substituída, se for o caso.

18.6. Havendo desistência, o proponente selecionado deve notificar a secretaria com 20 (vinte) dias de antecedência. Caso haja desistência e o proponente não notifique a Secretaria de Estado da Cultura, o mesmo não poderá participar de nenhum edital de Ocupação de Pautas lançados no segundo semestre de 2017 ou no ano de 2018.

18.7. Havendo desistência pelo proponente selecionado ou cancelamento da posposta selecionada pela SECULT, a Comissão Organizadora convocará o próximo proponente classificado, se houver, e, assim sucessivamente para suprir a lacuna de apresentações.

18.8. No caso de quaisquer danos e riscos ocorridos, pelo proponente, pela produção e demais envolvidos no espetáculo em cartaz, junto ao patrimônio do teatro, fica o representante do grupo ou companhia responsável em ressarcir em 100% (cem por cento) todos os prejuízos. Nesse caso, a administração do Teatro levantará os valores financeiros praticados no mercado e repassará ao responsável para a devida reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

18.9. As propostas classificadas serão integradas ao processo administrativo deste edital.

18.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora juntamente com a administração dos teatros, elegendo-se o foro da Comarca de Aracaju/SE para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente edital.

18.11. O contemplado poderá usufruir da área do palco, platéia e camarins. A montagem do espetáculo, deverá ser realizada no dia cedido.

18.12. O não cumprimento das regras do edital implicará na desclassificação da proposta.

18.13. O contemplado deverá assinar o contrato e a autorização de uso de pauta.

18.14. A desmontagem do espetáculo deverá ocorrer logo após o encerramento da apresentação, sendo que os bens particulares devem ser imediatamente retirados do teatro.

18.15. A permanência de bens particulares na sede do teatro implicará na taxa de guarda de bens, com valor determinado de R$ 1000.00 (mil reais)por diária, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias. Após esse período, o Estado poderá descartar os bens.

IRINEU SILVA FONTES JUNIOR
Secretario de Estado da Cultura

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 22 de Dezembro de 2016 às 20:15:46

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Governo de Sergipe
Secretaria de Estado da Cultura
Fundo Estadual de Desenvolvimento Cultural e Artístico

ERRATA DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2016

Processo n.º: 027.000.00778/2016-4. **Objeto**: Apoio financeiro para participação no Projeto: Dois Perdidos Numa Noite Suja**. Concedente:** Fundo Estadual de Desenvolvimento Cultural e Artístico. **Contemplado:** Companhia de Teatro Cobras e Lagartos. **Base Legal**: Art. 25 e 26 da Lei n° 8.666/93. **Justificativa:** Após análise, verificou-se a inexigibilidade, tendo em vista a inviabilidade de competição. **Parecer n.º** 3440/2016 - PGE. **Despacho Motivado n°** 3816/2016. **Data de Ratificação:** 20/06/2016.
ONDE SE LÊ: "**Data de Ratificação:** 20/06/2016"
LEIA-SE: "**Data de Ratificação:** 12/07/2016"
Matéria veiculada na edição do Diário Oficial do Estado de Sergipe nº 27498 de 20/07/2016, página 12.

IRINEU SILVA FONTES JUNIOR
Secretário de Estado da Cultura

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO DE PATROCINIO Nº. 02/2016

Processo n.º: 027.000.00778/2016-4
Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, através do FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO - FUNCART
Contemplado: COMPANHIA DE TEATRO COBRAS E LAGARTOS
Objeto: O presente Termo de Patrocínio tem por objeto participação no projeto "Dois Perdidos Numa Noite Suja", conforme projeto apreciado pelo Conselho Estadual de Cultura.
Data da Assinatura: 20/06/2016
Parecer nº 3440/2016 - PGE e **Despacho Motivado nº** 3816/2016 - PGE
Deliberação do CEC nº: 014/2016 - CEC
Base Legal: Art. 25 Lei 8.666/1993; Art. 26, P. Ú, Lei 8.666/1993; Lei Estadual 4.490/2001
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária, 27401-Funcart, Ação 2214, Fonte de recursos: 0209, Despesa: 33.00.00.
ONDE SE LÊ: "**Data da Assinatura:** 20/06/2016"
LEIA-SE: "**Data da Assinatura:** 22/08/2016"

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial do Estado de Sergipe nº 27485 de 30/06/2016, página 12.

IRINEU SILVA FONTES JUNIOR
Secretário de Estado da Cultura

Controladoria Geral do Estado

ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2016/CGE

CONTRATANTE: Controladoria-Geral do Estado de Sergipe, CNPJ nº 13.128.798/0009-50.
CONTRATADA: Technology Supply Informática Comércio Importação e Exportação LTDA., CNPJ Nº 03.437.082/0001-24.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção, subscrição de atualização de versão e suporte técnico do software ACL *Analytics* for Windows.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
BASE LEGAL: Inexigibilidade de licitação, com fulcro no Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para todo o prazo de vigência.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
36101	0002	3.3.90.39	0101

Aracaju/SE, 13 de dezembro de 2016.

ELIZIÁRIO SILVEIRA SOBRAL
Secretário-Chefe

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 01/2016.
CONCEDENTE: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE SERGIPE - **CGE/SE,** CNPJ nº 13.128.798/0009-50.
CONTRATADO-ESTAGIÁRIO: MARIA DEYSEANNE BISPO IRMÃO, COM A INTERVENIÊNCIA DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE SERGIPE.- **FANESE**
OBJETO: ESTÁGIO SEM VINCULO EMPREGATÍCIO.
BOLSA ESTÁGIO: BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL NO VALOR DE R$ 415,00 (QUATROCENTOS E QUINZE REAIS) E A CONCESSÃO DE AUXILIO TRANSPORTE NAS FORMAS E VALORES DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE EM VIGOR.
VIGÊNCIA: 22/11/2016 a 22/11/2017.

Aracaju, 02 de dezembro de 2016.

ELIZIÁRIO SILVEIRA SOBRAL
Secretário-Chefe

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 02/2016.

CONCEDENTE: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE SERGIPE - **CGE/SE,** CNPJ nº 13.128.798/0009-50.
CONTRATADO-ESTAGIÁRIO: LUCAS ROCHA SOUZA ALVES, COM A INTERVENIÊNCIA DA UNIVERSIDADE TIRADENTES - **UNIT**
OBJETO: ESTÁGIO SEM VINCULO EMPREGATÍCIO.
BOLSA ESTÁGIO: BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL NO VALOR DE R$ 415,00 (QUATROCENTOS E QUINZE REAIS) E A CONCESSÃO DE AUXILIO TRANSPORTE NAS FORMAS E VALORES DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE EM VIGOR.
VIGÊNCIA: 23/11/2016 a 23/11/2017.

Aracaju, 02 de dezembro de 2016.

ELIZIÁRIO SILVEIRA SOBRAL
Secretário-Chefe
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 03/2016.
CONCEDENTE: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE SERGIPE - **CGE/SE,** CNPJ nº 13.128.798/0009-50.
CONTRATADO-ESTAGIÁRIO: RAFAEL RABELO DE OLIVEIRA, COM A INTERVENIÊNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE- **UFS.**
OBJETO: ESTÁGIO SEM VINCULO EMPREGATÍCIO.
BOLSA ESTÁGIO: BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL NO VALOR DE R$ 415,00 (QUATROCENTOS E QUINZE REAIS) E A CONCESSÃO DE AUXILIO TRANSPORTE NAS FORMAS E VALORES DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE EM VIGOR.
VIGÊNCIA: 29/11/2016 a 29/11/2017.

Aracaju, 02 de dezembro de 2016.

ELIZIÁRIO SILVEIRA SOBRAL
Secretário-Chefe

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Fapitec

GOVERNO DE SERGIPE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD/FAPITEC/SE
RESOLUÇÃO Nº 23/2016 de 15 de dezembro de 2016 - O CONSAD - Conselho de Administração da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, em cumprimento ao disposto no art. 8º, inciso IV e XV da Lei nº 5.771 de 12/12/2005, e no Decreto nº 23.695 de 06 de março de 2006, vem aprovar o Edital da Fundação, elaborado pela Diretoria Executiva da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE e tendo em vista o que ficou deliberado nesta data. RESOLVE**: Art. 1°** - Aprovar o EDITAL FAPITEC/SE/SEED/2016 - Programa de Bolsas de Aperfeiçoamento Pedagógico. **Art. 2°** - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Sergipe. **Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco de Assis Dantas
Presidente do CONSAD/FAPITEC/SE

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE - FAPITEC/SE. TERMO DE OUTORGA CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A PROJETOS DE PESQUISA FUNDO NEWTON 2016 - FACEPE-FAPITEC/SE. I - OUTORGADO: Marcus Vinicius de Aragão Batista, UFS. **II - Valor**: R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais). **III - Vigência:** Até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste Termo, não podendo ultrapassar o prazo de vigência do projeto. Aracaju/SE, 01 de dezembro de 2016.

José Heriberto Pinheiro Vieira
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 09/2016

A COMISSÃO ESECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, nomeada através da Portaria nº 193/2016, torna público, em atendimento às disposições legais e de publicidade.
OBJETO: Contratação do projeto executivo de climatização e exaustão para a construção do hospital do câncer de Aracaju.
RESULTADO: DESERTO

Aracaju 22 de dezembro de 2016.

DALVA MEDEIROS DE MELO CUNHA
Presidente da Comissão Especial de Licitação - SES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 100.004/2014

Nº. DO CONVENIO:	100.004/2014
CONCEDENTE:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
CONVENENTE:	CASA DE ASSISTÊNCIA JANAÍNA DUTRA
OBJETO:	ADITIVO DE PRAZO
OBEJTIVO:	PRORROGAR ATÉ 30 DE JUNHO DE 2017
FUNDAMENTO:	ART. 116, DA LEI 8.666/93
PARECER JURÍDICO:	8975/2016 - PGE
DATA DA ASSINATURA:	21 DE DEZEMBRO DE 2016

EXTRATO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 612/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020.000.14878/2016-0
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ALFAINTERONA 2B 5.000.000 UI.
CONTRATADA: MAJELA HOSPITALAR
CNPJ: 02.483.928/0001-88
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 24.000,00
FONTE DE RECURSO: 0102
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.401
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.303.0006
PROJETO ATIVIDADE: 1231
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93.
PARECERES PGE: Nº 4486/2011, DE 18 DE JULHO DE 2011 E 5524/2014, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.
RATIFICADO: 22 DE DEZEMBRO DE 2016

MARIA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA COSTA
Secretária de Estado da Saúde

Segrase

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE
Segrase

P O R T A R I A Nº. 80/2016
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

Exonera Gerente Editorial, Símbolo EC-06, da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE.

O Diretor-Presidente da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE, no uso das atribuições legais e de acordo com as normas que lhe são conferidas no Estatuto da SEGRASE,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **FABIANA ALMEIDA MACHADO DONALD**, CPF: 909.477.545-04, do Emprego em Comissão de Gerente Editorial, Símbolo EC-06, da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE, a partir de 21 dezembro de 2016.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

JOSÉ MACEDO SOBRAL
Diretor-Presidente da SEGRASE

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE
Segrase

P O R T A R I A Nº. 081/2016
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

Nomeia Gerente de Recursos Humanos, Símbolo EC- 007, da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE.

O Diretor-Presidente da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE, no uso das atribuições legais e de acordo com as normas que lhe são conferidas no Estatuto da SEGRASE,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FABIANA ALMEIDA MACHADO DONALD,** CPF: 909.477.545-04 do Emprego em Comissão de Gerente de Recursos Humanos, Símbolo EC-007, da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE, a partir de 21 de dezembro de 2016.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

JOSÉ MACEDO SOBRAL
Diretor Presidente da SEGRASE

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 22 de Dezembro de 2016 às 20:15:46

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE
Segrase

PORTARIA Nº. 82/2016
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

Exonera Diretora de Coordenadoria, Símbolo EC-05, da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE.

O Diretor-Presidente da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE, no uso das atribuições legais e de acordo com as normas que lhe são conferidas no Estatuto da SEGRASE,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **ANA CAROLLINE OLIVEIRA DE SOUZA**, CPF: 054.060.975-71, do Emprego em Comissão de Diretora de Coordenadoria, Símbolo EC-05, da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE, a partir de 21 dezembro de 2016.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

JOSÉ MACEDO SOBRAL
Diretor-Presidente da SEGRASE

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE
Segrase

PORTARIA Nº. 083/2016
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

Nomeia Gerente Editorial, Símbolo EC-06, da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE.

O Diretor-Presidente da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE, no uso das atribuições legais e de acordo com as normas que lhe são conferidas no Estatuto da SEGRASE,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANA CAROLLINE OLIVEIRA DE SOUZA,** CPF: 054.060.975-71 do Emprego em Comissão de Gerente Editorial, Símbolo EC- 06, da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE, a partir de 21 de dezembro de 2016.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

JOSÉ MACEDO SOBRAL
Diretor Presidente da SEGRASE

DIVERSOS

TEXTO - I

A MACHADO & MUNIZ ADMINISTRADORA LTDA, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA a Autorização Ambiental - AA nº **04/2016** emitida em 11/11/2016 com vencimento em 09/02/2017, para QUEIMA CONTROLADA DA PALHA DA CANA-DE-AÇÚCAR a ser realizada na Fazenda Madrugada no - Povoado Boa Vista - Zona Rural - Capela - SE

A MACHADO & MUNIZ ADMINISTRADORA LTDA, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA a Autorização Ambiental - AA nº 30/2016 emitida em 14/12/2016 com vencimento em 14/03/2017, para QUEIMA CONTROLADA DA PALHA DA CANA-DE-AÇÚCAR a ser realizada na Fazenda Farias I no - Povoado Boa Vista - Zona Rural - Capela - SE.

DESO COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO** torna público que fará realizar às **09:00** horas do dia **13 de janeiro de 2017** da Comissão Permanente de Licitações, sediada na Rua Campo do Brito, 331, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2016-DESO. Objeto:** Execução de serviços de intervenções na Rede de Distribuição de Água necessários para implantação do Programa de Controle de Perdas no Estado de Sergipe. **Receita:** Própria da DESO. O Edital completo e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima mencionado, no horário das **08:00 às 12:00 horas** e no *site* **www.deso-se.com.br.** Esta **TOMADA DE PREÇOS** obedece aos princípios básicos de licitação constantes das normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada e revisada e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Estadual nº 5.848/2006, Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 6.675/2009./ Parecer Jurídico 615/2016. Daniel Carlos Aragão Melo Santos, Presidente da CPL.

DESO COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

A Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA - a Renovação de Licença de Instalação 86/2016 com validade até 06/12/2017, referente à implantação do Sistema de Abastecimento d'Água Poxim I e ampliação do reservatório do bairro Jabotiana, situado no município de Aracaju.

DESO COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

A Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA - a Renovação de Licença de Instalação 94/2016 com validade até 21/12/2017, referente à implantação de um Sistema de Esgotamento Sanitário, no município de Pacatuba-SE.

DESO COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2016

Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
Contratada: Onix Pavimentaação e Serviço Ltda -EPP
CNPJ: 17.862.274/0001-92
Objeto: *Execução das obras de reposição de pavimentação asfáltica em todo Estado de Sergipe, exceto Aracaju e Região Metropolitana*
Valor Total: *R$ 1.150.644,29 (Um milhão, cento e cinquenta mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos)*
Prazo de Execução: 06 *(meses)*
Base Legal: *Art 24, inc IV , da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico nº 612/2016.*
Daniel Carlos Aragão Melo Santos - Presidente da CPL

DESO COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2016

Contratante: *COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO*
Contratada: *BERMAD BRASIL INDÚSTRIA DE VÁLVULAS LTDA*
CNPJ: *01.000.334/0001-28*
Objeto: Aquisição de 02 (dois) obturadores para válvulas diafragma de retenção, modelo VA-407, 16", poliuretano 100 shore A, fabricaação BERMAD, para estação de captação da Adutora do São Francisco
Valor Total: *R$ 2.369,00 (dois mil, trezentos e sessenta e nove reais)*
Prazo Contratual: *30 (dias)*
Base Legal: Art. 25, *inc. I* da Lei nº 8.666/93 Parecer Jurídico 611/2016

Daniel Carlos Aragão Melo Santos
Presidente da CPL /DESO

DESO COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 114/2016

Processo Administrativo nº 96014/2016

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO, Sociedade de Economia Mista Estadual, torna público o resultado do Julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO nº 114/2016 2.0.07.00/GECA/DGC - que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E CABEÇAS DE IMPRESSÃO PARA PLOTTER DA MARCA HP - HEWLETT - PACKARD. Fonte de Recurso: Receita Própria da DESO - Rubrica 10. Lote 01 Empresa vencedora: MC TECH SOLUÇÕES EM TI LTDA - ME - EPP CNPJ 14.024.014/0001-50 - Valor: R$ 2.857,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais). Lote 02 Empresa vencedora: MC TECH SOLUÇÕES EM TI LTDA - ME - EPP CNPJ 14.024.014/0001-50 - Valor: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). WAGNEVALTER TELES BARRETO - Pregoeiro.

DESO COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

Extrato nº 210//2016

Extrato do **Contrato nº 194/2016** //Pregão Eletrônico nº 096/2016 //Base Legal: 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 //Contratante: Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO //Contratado: **HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA** //Objeto: Aquisição de Dicloroisocianurato de Sódio Sólido granulado com 60,00% de cloro ativo e equipamentos em regime de comodato para uso nas Unidades de Tratamento e Desinfecção de água para consumo humano da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO. //Preço: R$ 5.499.998,40 // Prazo: 24 (vinte e quatro) meses //Recursos: 10 - DESO
Extrato do **Contrato nº 197/2016** //Pregão Eletrônico nº 108/2016 //Base Legal: 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 //Contratante: Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO //Contratado: **SANIR COMERCIAL E TÉCNICA LTDA** //Objeto: Aquisição de válvulas redutoras de pressão, referente ao Lote 01, para serem instaladas na Região Metropolitana de Aracaju //Preço: R$ 12.200,00 //Prazo: 60 (sessenta) dias //Recursos: 10 - DESO
Extrato do **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 160/2015** // Contratante: Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO // Contratado: **SERASA S/A** //Objeto: Prorrogar o Prazo pactuado na Cláusula Quarta, subitem 4.1 do Contrato nº 160/2015. // Prazo: 12 (doze) meses
Extrato do **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2014** // Contratante: Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO //Contratado: **PARANÁ SOLUÇÕES LOGÍSTICAS E TRANSPORTES LTDA** //Objeto: Prorrogar o Prazo pactuado na Cláusula II do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2014. // Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

DESO COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO, REALIZADA EM 28 de NOVEMBRO DE 2016.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, às 09:00 horas, na sede da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, situada na rua Campo do Brito, 331, nesta capital, reuniram-se os acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social com direito a voto, a fim de deliberarem sobre os assuntos inseridos na respectiva "Ordem do Dia". Instalada a Assembleia pelo Senhor VINÍCIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA, representante do Governo do Estado, credenciado através de procuração outorgada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, JACKSON BARRETO DE LIMA, de 18 de novembro de 2016. Após receber o Senhor GODOFREDO COUTO CARDOSO, acionista, procedeu a eleição da mesa, sendo escolhido para presidir os trabalhos o Senhor VINÍCIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA e para secretário, GODOFREDO COUTO CARDOSO. Composta a mesa, o Senhor Presidente após verificar haver número legal de acionistas procedeu a leitura do edital de convocação, publicado no Diário Oficial deste Estado nos dias 16, 17 e 18 de novembro de 2016 e nos dias 15/16, 17 e 18 do mês mês e ano no Jornal da Cidade, editados nesta Capital, com a seguinte pauta: a) Eleição de Membro do Conselho Fiscal; b) O que ocorrer. Em seguida apresentou os expedientes nº 728/2016 da Secretaria de Estado da Casa Civil, no qual solicita a exoneração da Senhora SARA MARIA COSTA VIANA ARAÚJO e a indicação do Senhor JOÃO QUINTINO MOURA NETO em substituição como membro do Conselho Fiscal da DESO. Continuando pelo mesmo item apresentou os expedientes de nº 768/2016, que solicita que seja desconsiderado o ofício de nº 728/2016 e o de nº 773/2016, no qual informa que permanece em vigor a deliberação da exoneração da Senhora SARA MARIA COSTA VIANA ARAÚJO do Conselho Fiscal da DESO, em seguida colocou em votação a proposta que foi autorizada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura da presente Ata, que após lida e aprovada por unanimidade, vai assinada por mim, GODOFREDO COUTO CARDOSO, servindo de Secretário e por todos os presentes. Aracaju, 28 de novembro de 2016.

VINÍCIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA
Presidente
Representante do Governo do estado de Sergipe

GODOFREDO COUTO CARDOSO
Acionista e Secretário da Assembleia

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE - CRF - SE
Av.Beira Mar, 352 - 13 de julho - Fone: (079)3211-9985 - Edifício Farm.Jaldo de Souza Santos - Aracaju - SE. - 49.020-010

DELIBERAÇÃO Nº02/16

EMENTA: Fixação de valores de anuidades para Pessoas Físicas e Jurídicas, sob ajurisdição do Conselho Regional de Farmácia do estado de Sergipe.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 22 de Dezembro de 2016 às 20:15:46

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

RESOLVE:

Art.1º FIXAR nos termos da Resolução nº630/25 do CFF,de 25 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de28/11/2016, Seção I, pg.227, os valores de anuidades devidas pelas pessoas Físicas e Jurídicas sob a jurisdição do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Sergipe, na forma da Tabela abaixo estabelecida.

PESSOA	CAPITAL SOCIAL (R$)	VALOR DA ANUIDADE (R$)
FISICA - NIVEL SUPERIOR		512,81
FISICA - NIVEL MÉDIO		256,42
RECÉM- FORMADO (1ª INSCRIÇÃO)		50% dos respectivos valores para nível superior e para nível médio
JURIDICA	Até 50.000,00	712,25
	Acima de 50.000,00 até 200.000,00	1.424,52
	Acima de 200.000,00 até 500.000,00	2.136,77
	Acima de 500.000,00 até 1.000.000,00	2.849,01
	Acima de 1.000.000,00 até 2.000.000,00	3.561,30
	Acima de 2.000.000,00 até 10.000.000,00	4.273,54
	Acima de 10.000.000,00	5.698,05

Art.2º - O pagamento de anuidade será efetuado ao Conselho Regional de Farmácia do Estado de Sergipe, até o dia 31 de março de cada exercício, com desconto de 15% (quinzepor cento) se efetivado até 31 de janeiro, de 10% (dez por centro) se efetivado até 28 de fevereiro, ressalvando o ano bissexto (29 de fevereiro), ou em 6 (seis) parcelas sem desconto, vencendo-se a primeira em 31 de janeiro.
Art.3º - O valor da anuidade será reajustado de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou pelo índice que venha a substituí-lo.
Art.4º - Se o pagamento for efetuado após o vencimento, ao valor da anuidade será acrescida multa de 20% (vinte por cento) e juros de mora de 12% (doze por centro) ao ano, nos termos do artigo 22 da Lei nº. 3.820/60.
Art.5º - Caso haja inadimplência quanto ao pagamento das anuidades ou taxas, devidas ao Conselho Regional de Farmácia do Estado de Sergipe previstos nesta deliberação, será aplicado pelo Regional o disposto no artigo 35 da Lei nº. 3820/60, observados os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 12.514/11
Art.6º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Deliberação 002/15 e demais disposições em contrário.

Aracaju,29 de novembro de 2016.

Dra. Rosa de Lourdes Faria Mariz
Presidente do CRF/SE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE - CRF - SE
Av.Beira Mar, 352 - 13 de julho - Fone: (079)3211-9985 - Edifício Farm.Jaldo de Souza Santos - Aracaju - SE. - 49.020-010

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 003/2015

CONTRATANTE: **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SAERGIPE**
CONTRATADA: **COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS**
OBJETIVO:**FORNECIMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO**
VALOR ANUAL ESTIMADO:**R$ 86.400,00 (Oitenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais)**
TIPO DE EMPENHO:**GLOBAL**
VIGÊNCIA: 25/12/2016a 24/12/2017.

ROSA DE LOURDES FARIA MARIZ
Presidente do CRF/SE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE - CRF - SE
Av.Beira Mar, 352 - 13 de julho - Fone: (079)3211-9985 - Edifício Farm.Jaldo de Souza Santos - Aracaju - SE. - 49.020-010

DELIBERAÇÃO Nº03/16

EMENTA: Fixação de valores dos custos de serviços e emissão de documentos, sob ajurisdição do Conselho Regional de Farmácia do estado de Sergipe.

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de Sergipe, nos termos do seu Regulamento Interno; e CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº. 11.000, de 15 de dezembro de 2004; e que dispõe sobre os preços de serviços relacionados com as atribuições legais dosConselho de Fiscalização de Profissões Regulamentadas,

RESOLVE:

Art.1º - Art.1º Divulgar nos termos da Resolução nº 631/16 do CFF, de 25 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 28/11/2015 Seção I, pg. 227, os valores dos custos de serviços e emissões de documentos conforme a tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Inscrição de Pessoa Jurídica	435,81
Inscrição de Pessoa Física - nível superior	145,23
Inscrição de Pessoa Física - nível médio	50% do nível superior
Inscrição de Pessoa Física - recém-inscrito (1ª inscrição)	50% dos respectivos valores para nível superior e para nível médio
Transferência	145,23
Expedição ou Substituição de Carteira	87,12
Expedição ou Substituição de Cédula	87,12
Expedição de 2ª Via	87,12
Certidões	145,23

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposição em contrário, em especial a Resolução 03/2015, de 29 de novembro de 2015.

Aracaju,29 de novembro de 2016.

Dra. Rosa de Lourdes Faria Mariz
Presidente do CRF/SE

Santos E Filhos Ltda., torna público que recebeu da ADEMA a LO N° 367/2016, em 06/12/2016, válida por3 anos, ref. ao Com. e Varejo de Comb. líquidos, Revendade lubrif. para veículos autom., loja de auto peças, loja de conv., troca deóleo e uma loja comercial, com SASC de 75.000 L, situado naPça Dom Jose Thomaz, 139, Brasilia, N. Sr.ª Da Gloria/SE.

A Empresa Newpark Drilling Fluids do Brasil Tratamento de Fluidos LTDA., inscrita no CNPJ de nº 07.807.727/0007-10, situada na Travessa Rio das Canas, nº99, Centro, Barra dos Coqueiros - Sergipe, comunica o extravio de seu bloco de notas ficais de prestação de serviços do nº 0001 a 0050.

Rodrigo Silva Siqueira, sit.na Rua Dr. Jessé Fontes, nº 56, Centro -Estância/SE, torna público que RECEBEU da ADEMA, aLicença de Instalaçãonº246/2016,paraLot. Res. Jardim das Mangueiras, composto por 64 lotes residenciais.

OzoxiIndustria e Comercio de Equipamentos para Sistemas Ambientais Ltda. - ME, torna público que recebeu da ADEMA, a LO N° 363/2016, em 06/12/2016, válida por 3 anos, ref. a extração de areia em uma área de 50 Hectares, situado noSitio Gravatá, Lagoa Seca, Zona Rural, Santo Amaro Das Brotas, SE.

A JAZIDA SANTA MARTA LTDA, CNPJ 08.834.017/0001-56, sediada na Fazenda Santa Marta entre a Fazenda Varzia das Flo, Zona Rural, Santo Amaro das Brotas/SE. Torna pública LICENÇA ADEMA AA nº 129/2016, vencendo-se em 20/12/2017, ref. ÁREA DE BOTA-FORA, DE DEPÓSITOS SEDIMENTARES E MATÉRIA ORGÂNICA PROVENIENTE DA ATIVIDADE DE TERRAPLENAGEM.

DOCUMENTOS EXTRAVIADOS

A Empresa JOSEFA DOS REIS SILVA ME, localizada na Rua Miguel Teixeira, nº 688, Térreo, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/Se, CEP: 49.500-000, CNPJ: 10.758.275/0001-42, Inscrição Estadual: 27.124.452-6, comunica o EXTRAVIO dos seguintes documentos fiscais: 01 (um) Talão de Nota Fiscal de venda a Consumidor D-1 de nº 51 a 100 (AIDF 2012/5945) 01 (um) Talão de Nota Fiscal Modelo I de nº 51 a 100 (AIDF 2012/5945)
A Direção.

EMPRESA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA PARANÁ LTDA - Torna público que recebeu da Administração Estadual do meio Ambiente - ADEMA/ SE a Renovação de sua Licença de Operação para Transporte de Produtos Perigosos com validade de 01/11/2017 sob o Número 101/2016.

A empresa de razão social Maria Agda Barreto Andrade Queiroz Eireli, situada no endereço Av. Murilo Dantas, 300 Mini Shopping Unit, CNPJ: 17.111.439/0001-94, Inscrição Estadual: 27.138790-4 teve as notas fiscais extraviadas/perdidas de numeração 000001 ate 000450 (modelo nota: D1).

PAULO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR, CPF 963.085.325-68, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente-ADEMA, a licença prévia nº65/2016, com validade de 1 (um) ano, para o Flat Lagarto, localizado na Avenida Zacarias Júnior, bairro Centro, Lagarto - SE.

CONSÓRCIO MALHAS SUDESTE NORDESTE
CONCESSÃO DE LICENÇA

O **CONSÓRCIO MALHAS SUDESTE NORDESTE - CNPJ Nº 06.226.808/0001-78**, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Renovação Licença de Operação nº 120/2016, válida até 30/11/2019, para as atividades de Base Administrativa e Operacional de Aracaju e Estação de Distribuição de Gás de Atalaia, localizada na Av. Melício Machado, S/N, Km 2, Bairro Atalaia, no município de Aracaju, Estado de Sergipe.
Rogério Gonçalves Mattos
Diretor Superintendente da Transportadora Associada de Gás S/A - TAG, Líder e Representante do Consórcio Malhas Sudeste Nordeste

MUNICÍPIOS

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/RESUMO DE ADITIVO

EXTRATO DO APOSTILAMENTO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 27/2014

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 03/2014.
OBJETO: Contratação do Serviço de Transporte Escolar da Zona Urbana e Rural, incluindo o Transporte de Professores.
CONTRATADO: TRANSAL LOCADORA LTDA - ME
VALOR DO REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO: R$ 106.696,00 (Cento e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais),
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 3390.39**; Subelemento**: 99; **Projeto/ Atividade:** 2042;2045;2051;2057 **Fonte de Recurso:**0126000;0122000;0150000;0103000.
BASE LEGAL: art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.
NOTA DE EMPENHO: nº 149/2016

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 22 de Dezembro de 2016 às 20:15:46

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

DATA DA ASSINATURA DO EMPENHO: 29 *de setembro de 2016.*

Estância (SE), 05 de outubro de 2016.
Edson Luiz de Oliveira Santos **Presidente da CPL/SEME**

EXTRATO DO APOSTILAMENTO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 28/2014

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 03/2014.
OBJETO: Contratação do Serviço de Transporte Escolar da Zona Urbana e Rural, incluindo o Transporte de Professores.
CONTRATADO: C.V.E. EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA-EPP.
VALOR DO REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO: R$ 65.064,00 (Sessenta e cinco mil e sessenta e quatro reais),
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 3390.39**; Subelemento**: 99; **Projeto/Atividade:** 2042;2045;2051;2057 **Fonte de Recurso:**0126000;0122000;0150000;0103000.
BASE LEGAL: art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.
NOTA DE EMPENHO: nº 153/2016
DATA DA ASSINATURA DO EMPENHO: 29 *de setembro de 2016.*

Estância (SE), 05 de outubro de 2016.
Edson Luiz de Oliveira Santos **Presidente da CPL/SEME**

EXTRATO DO APOSTILAMENTO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 29/2014

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 03/2014.
OBJETO: Contratação do Serviço de Transporte Escolar da Zona Urbana e Rural, incluindo o Transporte de Professores.
CONTRATADO: VLS - VIAÇÃO LITORAL SUL LTDA
VALOR DO REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO: R$ 63.852,00 (Sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais),
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 3390.39**; Subelemento**: 99; **Projeto/Atividade:** 2042;2045;2051;2057 **Fonte de Recurso:**0126000;0122000;0150000;0103000.
BASE LEGAL: art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.
NOTA DE EMPENHO: nº 148/2016
DATA DA ASSINATURA DO EMPENHO: 29 *de setembro de 2016.*

Estância (SE), 05 de outubro de 2016.
Edson Luiz de Oliveira Santos **Presidente da CPL/SEME**

EXTRATO DO APOSTILAMENTO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 30/2014

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 03/2014.
OBJETO: Contratação do Serviço de Transporte Escolar da Zona Urbana e Rural, incluindo o Transporte de Professores.
CONTRATADO: VIAÇÃO ESTRELA GUIA RENTBUS LTDA - EPP
VALOR DO REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO: R$ 68.192,00 (Sessenta e oito mil, cento e noventa e dois reais),
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 3390.39**; Subelemento**: 99; **Projeto/Atividade:** 2042;2045;2051;2057 **Fonte de Recurso:**0126000;0122000;0150000;0103000.
BASE LEGAL: art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.
NOTA DE EMPENHO: nº 151/2016
DATA DA ASSINATURA DO EMPENHO: 29 *de setembro de 2016.*

Estância (SE), 05 de outubro de 2016.
Edson Luiz de Oliveira Santos **Presidente da CPL/SEME**

EXTRATO DO APOSTILAMENTO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 31/2014

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 03/2014.
OBJETO: Contratação do Serviço de Transporte Escolar da Zona Urbana e Rural, incluindo o Transporte de Professores.
CONTRATADO: RUTE SOUZA SANTOS - ME.
VALOR DO REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO: R$ 17.280,00 (Dezessete mil, duzentos e oitenta reais),
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 3390.39**; Subelemento**: 99; **Projeto/Atividade:** 2042;2045;2051;2057 **Fonte de Recurso:**0126000;0122000;0150000;0103000.
BASE LEGAL: art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.
NOTA DE EMPENHO: nº 152/2016
DATA DA ASSINATURA DO EMPENHO: 29 *de setembro de 2016.*

Estância (SE), 05 de outubro de 2016.
Edson Luiz de Oliveira Santos **Presidente da CPL/SEME**

EXTRATO DO APOSTILAMENTO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 32/2014

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 03/2014.
OBJETO: Contratação do Serviço de Transporte Escolar da Zona Urbana e Rural, incluindo o Transporte de Professores.
CONTRATADO: MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS TRANSPORTES - ME
VALOR DO REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO: R$ 32.424,00 (Trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais),
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 3390.39**; Subelemento**: 99; **Projeto/Atividade:** 2042;2045;2051;2057 **Fonte de Recurso:**0126000;0122000;0150000;0103000.
BASE LEGAL: art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.
NOTA DE EMPENHO: nº 150/2016
DATA DA ASSINATURA DO EMPENHO: 29 *de setembro de 2016.*

Estância (SE), 05 de outubro de 2016.
Edson Luiz de Oliveira Santos **Presidente da CPL/SEME**

TERMO ADITIVO n° 01/2016

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Contrato n° 24/2016 - Pregão Eletrônico n° 03/2016.
CONTRATADA: FRIGOR FRIOS COMÉRCIO LTDA - ME.
ESPÉCIE DE ADITIVO: Reajuste do valor inicialmente licitado.
VALOR ATUALIZADO: R$ 1.207.437,50 (Hum milhão, duzentos e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
VALOR GLOBAL: R$ 1.164.326,50 (Hum milhão, cento e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).
ITENS ADITADOS: Cláusula sétima (item 7.1) do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, II,"d" da Lei 8.666/93.
MOTIVO DA ALTERAÇÃO: Manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato.
PARECER JURÍDICO: 589/2016.

Estância (SE), 24 de Novembro de 2016.
Edson Luiz de Oliveira Santos **Presidente da CPL/SEME**

TERMO ADITIVO n° 04/2016

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Contrato n° 50/2015 - Concorrência n° 01/2015.
CONTRATADA: Equippe Engenharia & Design LTDA - EPP.
ESPÉCIE DE ADITIVO: Prorrogação de Prazo.
VIGÊNCIA ANTERIOR: 12 (doze) meses.
PRAZO ACRESCIDO: 02 (dois) meses.
VIGÊNCIA ATUALIZADA: 14 (quatorze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, III da Lei n° 8.666/93.
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Os serviços prestados pela empresa contratada fugiram dos padrões técnicos de engenharia, o que originou a necessidade de dilatação do prazo do contrato, para que sejam tomadas as medidas cabíveis para finalização do objeto.
PARECER JURÍDICO: 593/2016.

Estância(SE), 25 de Novembro de 2016.
Edson Luiz de Oliveira Santos **Presidente da CPL/SEME**

TERMO ADITIVO n° 03/2016

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Contrato n° 52/2015 - Concorrência nº 02/2015.
CONTRATADA: CONORTE CONSTRUTORA NORTE E SERVIÇOS LTDA - EPP.
ESPÉCIE DE ADITIVO: Acréscimo de aproximadamente 13,60% do valor global do contrato .
VALOR ATUALIZADO: R$ 977.537,31 (Novecentos e setenta e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos).
VALOR GLOBAL: R$ 871.146,83 (Oitocentos e setenta e um mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I "a" e "b" e §1° da Lei n° 8.666/93.
MOTIVO DA ALTERAÇÃO: Acréscimo do valor inicial do contrato, devido a necessidade de acréscimo de itens que não estavam previstos inicialmente de acordo com a Planilha do FNDE (Muro).
PARECER JURÍDICO: 601/2016.

Estância (SE), 02 de Dezembro de 2016.
Edson Luiz de Oliveira Santos **Presidente da CPL/SEME**

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 40/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 04/2016 - Registro de Preços.
OBJETO: Aquisição de Materiais Didáticos para as Novas Turmas do Programa de Educação de Jovens e Adultos (EJA).
CONTRATADA: Livraria e Papelaria Renascer LTDA - ME.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 10.487,50 (Dez mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO (VIGÊNCIA): até 31 (trinta e um) de dezembro de 2016.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 3390.30; Subelemento: 14, 16; Projeto/Atividade: 2040; Fontes de Recurso: 0126000.
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/2002, Decretos nº. 3.784/2001, 3.555/2000 e 5.450/2005; Decreto Municipal nº. 5.251/2005 de 29.09.2005 e 5.603/2008; Decreto Federal nº 7.892/93 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e alterações; e a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
NOTA DE EMPENHO: nº 394 de 21 de Setembro de 2016.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Setembro de 2016.

Estância (SE), 04 de Outubro de 2016.
Edson Luiz de Oliveira Santos Presidente da CPL/SEME

CONTRATO Nº 41/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 04/2016 - Registro de Preços.
OBJETO: Aquisição de Materiais Didáticos para as Novas Turmas do Programa de Educação de Jovens e Adultos (EJA).
CONTRATADA: R & F Magazine LTDA - ME
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 20.250,76 (Vinte mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO (VIGÊNCIA): até 31 (trinta e um) de dezembro de 2016.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 3390.30; Subelemento: 14, 16; Projeto/Atividade: 2040; Fontes de Recurso: 0126000.
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/2002, Decretos nº. 3.784/2001, 3.555/2000 e 5.450/2005; Decreto Municipal nº. 5.251/2005 de 29.09.2005 e 5.603/2008; Decreto Federal nº 7.892/93 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e alterações; e a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
NOTA DE EMPENHO nº 396 e 395 de 21 de Setembro de 2016.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Setembro de 2016.

Estância (SE), 04 de Outubro de 2016.
Edson Luiz de Oliveira Santos Presidente da CPL/SEME

EXTRATO/RESUMO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 39/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 06/2016 - Registro de Preços.
OBJETO: Aquisição de Toner e Unidades de Imagem.
CONTRATADA: MC Tech Soluções em TI LTDA - ME.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 3.296,76 (Três mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO (VIGÊNCIA): até 31 (trinta e um) de dezembro de 2016.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 3390.30; Subelemento**:** 17; Projeto/Atividade: 2041; Fontes de Recurso: 0100000, 0150000.
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/2002, Decretos nº. 3.784/2001, 3.555/2000 e 5.450/2005, Decreto Municipal nº. 5.251/2005 de 29.09.2005, e 5.603/2008, Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e alterações, e a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
NOTA DE EMPENHO nº 393 de 21 de Setembro de 2016.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Setembro de 2016.

Estância (SE), 04 de Outubro de 2016.
Edson Luiz de Oliveira Santos Presidente da CPL/SEME

CONTRATO Nº 43/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 06/2016 - Registro de Preços.
OBJETO: Aquisição de Toner e Unidades de Imagem.
CONTRATADA: MC Tech Soluções em TI LTDA - ME.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 794,00 (Setecentos e noventa e quatro reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO (VIGÊNCIA): até 31 (trinta e um) de dezembro de 2016.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 3390.30; Subelemento**:** 17; Projeto/Atividade: 2041; Fontes de Recurso: 0150000.
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/2002, Decretos nº. 3.784/2001, 3.555/2000 e 5.450/2005, Decreto Municipal nº. 5.251/2005 de 29.09.2005, e 5.603/2008, Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e alterações, e a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
NOTA DE EMPENHO nº 420 de 11 de Outubro de 2016.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Outubro de 2016.

Estância (SE), 04 de Novembro de 2016.
Edson Luiz de Oliveira Santos Presidente da CPL/SEME

CONTRATO Nº 44/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 08/2016.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o EJA (Educação de Jovens e Adultos).
CONTRATADA: Dianju Distribuidora Atacadista Eireli EPP.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 24.263,19 (Vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e dezenove centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO (VIGÊNCIA): até 31 (trinta e um) de dezembro de 2016.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 3390.30; Subelemento**:** 07; Projeto/Atividade: 2040; Fontes de Recurso: 0126000.
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/2002, Decretos nº. 3.784/2001 e 3.555/2000, Decreto Municipal nº. 5.251/2005 de 29.09.2005, e subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e alterações, Lei

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 22 de Dezembro de 2016 às 20:15:46

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
NOTA DE EMPENHO nº 481 de 29 de Novembro de 2016.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Novembro de 2016.

Estância(SE), 02 de Dezembro de 2016.
Edson Luiz de Oliveira Santos Presidente da CPL/SEME

CONTRATO Nº 45/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 08/2016.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o EJA (Educação de Jovens e Adultos).
CONTRATADA: Distribuidora Ferreira e Silva LTDA - ME.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 8.576,00 (Oito mil, quinhentos e setenta e seis reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO (VIGÊNCIA): até 31 (trinta e um) de dezembro de 2016.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 3390.30; Subelemento**:** 07; Projeto/Atividade: 2040; Fontes de Recurso: 0126000.
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/2002, Decretos nº. 3.784/2001 e 3.555/2000, Decreto Municipal nº. 5.251/2005 de 29.09.2005, e subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
NOTA DE EMPENHO nº 480 de 29 de Novembro de 2016.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Novembro de 2016.

Estância(SE), 02 de Dezembro de 2016.
Edson Luiz de Oliveira Santos Presidente da CPL/SEME

CONTRATO Nº 46/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 08/2016.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o EJA (Educação de Jovens e Adultos).
CONTRATADA: Frigor Frios Comércio LTDA - ME.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 77.361,80 (Setenta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais, e oitenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO (VIGÊNCIA): até 31 (trinta e um) de dezembro de 2016.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 3390.30; Subelemento**:** 07; Projeto/Atividade: 2040; Fontes de Recurso: 0126000.
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/2002, Decretos nº. 3.784/2001 e 3.555/2000, Decreto Municipal nº. 5.251/2005 de 29.09.2005, e subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
NOTA DE EMPENHO nº 479 de 29 de Novembro de 2016.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Novembro de 2016.

Estância(SE), 02 de Dezembro de 2016.
Edson Luiz de Oliveira Santos Presidente da CPL/SEME

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO/RESUMO DE ADITIVO
TERMO ADITIVO n° 03/2016

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Contrato n° 50/2015 - Concorrência n° 01/2015.
CONTRATADA: Equippe Engenharia & Design LTDA - EPP
ESPÉCIE DE ADITIVO: Prorrogação de Prazo
VIGÊNCIA ANTERIOR: 10 (dez) meses.
PRAZO ACRESCIDO: 02 (dois) meses
VIGÊNCIA ATUALIZADA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, III da Lei n° 8.666/93.
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Os serviços prestados pela empresa contratada fugiram dos padrões técnicos de engenharia, o que originou a necessidade de dilatação do prazo do contrato, para que sejam tomadas as medidas cabíveis para finalização do objeto.
PARECER JURÍDICO: 532/2016.

Estância (SE), 04 de Outubro de 2016.
Edson Luiz de Oliveira Santos **Presidente da CPL/SEME**

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO/RESUMO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 38/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Concorrência n° 01/2016.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação.
OBJETO: Prestação de Serviços de Construção de Cobertura da Quadra de Esportes da Escola Municipal Maria Izabel Carvalho Nabuco D'Ávila.
CONTRATADA: Equipeng Construções e Montagens LTDA - EPP.
PRAZO CONTRATUAL/VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 199.484,45 (Cento e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 4490.51; **Subelemento:** 03; **Projeto/Atividade:** 1064; **Fonte de Recurso:** 0100000; 0125000; 0150000.**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações.
NOTA DE EMPENHO nº 392 de 19 de Setembro de 2016.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de Setembro de 2016.

Estância(SE), 04 de Outubro de 2016.
Edson Luiz de Oliveira Santos **Presidente da CPL/SEME**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Estado de Sergipe
TRIBUNAL DE CONTAS

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe baixou os seguintes Atos da Presidência e Portarias:

ATO DA PRESIDÊNCIA nº 52/2016 datado de 14 de dezembro de 2016 - CONCEDE férias individuais ao Procurador do Ministério Público Especial LUIS ALBERTO MENESES, referente ao período aquisitivo de 11/12/2014 a 10/12/2015, para usufruir no lapso de 13 de dezembro de 2016 a 16 de dezembro de 2016, restando 2 (dois) dias de férias para serem usufruídos em época oportuna.

ATO DA PRESIDÊNCIA nº 53/2016 datado de 15 de dezembro de 2016 - CONVOCA o Conselheiro Substituto RAFAEL SOUSA FONSÊCA, para substituir o Conselheiro CARLOS ALBERTO SOBRAL DE SOUZA, no lapso de 9 de dezembro de 2016 a 16 de dezembro de 2016, em virtude do seu afastamento concedido pelo Ato da Presidência nº 39, datado de 6 de outubro de 2016.

PORTARIA nº 716/2016 datada de 15 de dezembro de 2016 - NOMEIA ANA BEATRIZ DA FONSECA LOPES, Analista de Controle Externo II, inscrita no CPF/MF sob o nº 018.619.615-61, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor IV, Símbolo CCE-08A, com vigência a partir do dia 2 de janeiro de 2017.

PORTARIA nº 719/2016 datada de 20 de dezembro de 2016 - CONCEDE Licença para Tratamento da Própria Saúde, a servidora STELLA MARIA SOUSA ROCHA, Assistente de Serviços Administrativos, por 15 (quinze) dias, no período de 29 de novembro de 2016 a 13 de dezembro de 2016.

PORTARIA nº 720/2016 datada de 20 de dezembro de 2016 - CONCEDE Licença para Tratamento da Própria Saúde, a servidora ANA PAULA MONTES NORONHA, Analista de Controle Externo II, por 5 (cinco) dias, no período de 9 de dezembro de 2016 a 13 de dezembro de 2016.

PORTARIA nº 721/2016 datada de 22 de dezembro de 2016 - DESIGNA o servidor MARTÔNIO MELO SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 265.016.195-72, para responder em substituição pelo Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Almoxarifado, Símbolo CCE-07, sem ônus para este Tribunal de Contas, no período de 2 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, em virtude do afastamento do titular EDMILSON DOS SANTOS, que entrará em gozo de férias.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DA ATA DE RECEPÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 023/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização de eventos, envolvendo as atividades correlacionadas e de suporte para a realização do Natal Luz, promovido pela ELESE- Escola do Legislativo "João de Seixas Dórea" e encerramento do período legislativo deste Poder.
Favorecido: Energizar Geradores e Locação de Equipamentos Industriais e Eventos Ltda-ME
Parecer: DJ/AL nº 584/2016
Homologação: Pela Presidente e 1º Secretário, em 12/12/2016

Aracaju, 22 de dezembro de 2016.

Denise Vasconcelos G. Bendocchi
Pregoeira Oficial da AL-SE

ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2016
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE
CONTRATADO: FIRMA ZDOC TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA - EPP
OBJETO: ADITAR O CONTRATO, QUE OBJETIVA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM ANÁLISE DE SISTEMAS, ADMINISTRAÇÃO DE BANCOS DE DADOS, PROGRAMAÇÃO, TESTE DE SOFTWARE, ADMINISTRAÇÃO DE REDES, SUPORTE EM MICROINFORMÁTICA, DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, DE FORMA A ACRESCER EM 20% (VINTE POR CENTO) A QUANTIDADE DE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS (ITEM 7 E 7.1 DA TABELA CONSTANTE DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO PRINCIPAL).
VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO.
BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93 EM SUA REDAÇÃO ATUAL
DATA DA ASSINATURA: 12 DE DEZEMBRO DE 2016

ARACAJU, 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

TERESA VIRGINIA VALENÇA TELES DE MENESES
DEPARTAMENTO JURÍDICO

ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2016

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE
CONTRATADO: FIRMA ENERGIZAR GERADORES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E EVENTOS LTDA-ME.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, ENVOLVENDO AS ATIVIDADES CORRELACIONADAS E DE SUPORTE PARA A REALIZAÇÃO DO NATAL LUZ, PROMOVIDO PELA ALESE - ESCOLA DO LEGISLATIVO "JOÃO DE SEIXAS DÓREA" E ENCERRAMENTO DO PERÍODO LEGISLATIVO NOS DIAS 15 E 20 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO.
PRAZO: A PARTIR DE SUA ASSINATURA ATÉ A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS.
DATA DA ASSINATURA: 12 DE SETEMBRO DE 2016

ARACAJU, 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

TERESA VIRGINIA VALENÇA TELES DE MENESES
DEPARTAMENTO JURÍDICO

ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE
CONTRATADO: FIRMA MANUTÉCNICA MANUTENÇÃO LTDA
OBJETO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS.
VIGÊNCIA: 01 DE DEZEMBRO DE 2016
BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93 EM SUA REDAÇÃO ATUAL
DATA DA ASSINATURA: 28 DE NOVEMBRO DE 2016

ARACAJU, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

TERESA VIRGINIA VALENÇA TELES DE MENESES
DEPARTAMENTO JURÍDICO

ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE
CONTRATADO: FIRMA MANUTÉCNICA MANUTENÇÃO LTDA
OBJETO: ACRESCER EM 18,0588% (DEZOITO VÍRGULA ZERO QUINHENTOS E OITENTA E OITO POR CENTO) O VALOR DO CONTRATO, EM CONFORMIDADE O QUE DISPÕE § ÚNICO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO PRINCIPAL.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO.
BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93 EM SUA REDAÇÃO ATUAL
DATA DA ASSINATURA: 16 DE DEZEMBR0 DE 2016

ARACAJU, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

TERESA VIRGINIA VALENÇA TELES DE MENESES
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 22 de Dezembro de 2016 às 20:15:46

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br